



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA

LICITAÇÕES

CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 06/2017
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 145/2017



CONCESSÃO DE USO DE BENS PÚBLICOS INCUBATÓRIO
EMPRESARIAL "CRESCER E DESENVOLVER", SITUADO NA
RUA PEDRO LOTTI, Nº 87, CORONEL VIVIDA/PARANÁ, PARA
EMPRESAS, SENDO 05 (CINCO) SALAS.

DATA: 07.11.17 ABERT: 11.12.17 HORÁRIO: 09:00hs

ANEXOS

--	--

--	--

--	--



EDITAL DE CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 06/2017

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 145/2017

Modalidade: **CONCORRÊNCIA PÚBLICA**
Tipo de Licitação: **MELHOR OFERTA**
Entidade Promotora: **MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA**

Instaurada pelo
Prefeito Municipal: **FRANK ARIEL SCHIAVINI**

Comissão de Licitação: **PORTARIA Nº 02/2017 de 04 de janeiro de 2017**

Presidente: **ADEMIR ANTONIO AZILIERO**

Membros Efetivos: **FERNANDO DE QUADROS ABATTI**
IANA ROBERTA SCHMID

Secretária: **LEILA MARCOLINA GRUNTOWSKI**

Membros Suplentes: **DINARA MAZZUCATTO**
DOUGLAS CRISTIAN STRAPAZZON
SIDNEI GHISOLFI

1 - PREÂMBULO

1.1 - O MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA, Estado do Paraná, Inscrito no CNPJ sob o nº 76.995.455/0001-56, com sede à Praça Ângelo Mezzomo, s/n, centro, torna público, que fará realizar às **09:00 (nove) horas do dia 11 de Dezembro de 2017**, na sala de Licitações do Município de Coronel Vivida, situada na Praça Ângelo Mezzomo, s/n, Centro, Coronel Vivida – Pr, **CONCORRÊNCIA PÚBLICA, DO TIPO MELHOR OFERTA**, na forma da Lei Federal nº 8.666/93 de 21 de junho de 1993 e de suas alterações subsequentes, para a concessão de uso dos imóveis relacionados no item 2 deste edital.

1.2 – A concessão dos espaços públicos foi autorizada pela Lei Municipal nº 2.781/2017, de 18 de julho de 2017.

1.3 – Os envelopes contendo a proposta e a documentação deverão ser protocolados até às 09:00 (nove) horas do dia 11 de Dezembro de 2017, no Serviço de Protocolo e Expediente do Município, e serão abertos no dia 11 de Dezembro de 2017, após as 09:00 (nove) horas.

1.4 – Havendo a concordância da Comissão de Licitação e de todos os proponentes, formalmente expressa pela assinatura do TERMO DE RENÚNCIA, conforme modelo anexo, ou ainda, através da inserção e assinatura em ata, renunciando à interposição de recurso da



fase de habilitação, proceder-se-á, nesta mesma data, a abertura dos envelopes nº 02, contendo a proposta, das proponentes habilitadas.

1.5 – Integra este edital, independentemente de transcrição, modelo de proposta, declaração de idoneidade, termo de renúncia e demais anexos e modelos.

1.6 – Se no dia previsto não houver expediente no Município de Coronel Vivida, transfere-se à sessão de abertura dos invólucros para o primeiro dia útil que se seguir, mantendo-se o mesmo horário.

2 – DO OBJETO E PRAZO DA CONCESSÃO DE USO DE BARRACÃO INDUSTRIAL

2.1 – O presente certame tem por finalidade receber propostas para a concessão de uso de bens públicos de propriedade do Município, incubatório empresarial “Crescer e Desenvolver”, situado na Rua Pedro Lotti, nº 87, Coronel Vivida/Paraná, para empresas, sendo 05 (cinco) salas, com o intuito de fomentar o desenvolvimento de atividades empresariais, gerando emprego e renda no Município de Coronel Vivida, conforme condições e especificações estabelecidas neste edital e seus anexos.

2.2 - O empreendedor selecionado terá acesso às Salas compartilhadas, localizada no mesmo prédio do Incubatório, e estará sob sua responsabilidade as despesas de água, luz, vigilância e monitoramento, pelo período em que fizer uso do espaço.

2.3 - As despesas de internet, telefone, limpeza interna do prédio, bem como adaptações, melhorias necessárias para cada módulo serão de responsabilidade dos empreendedores.

2.4 – O empreendedor terá direito de permanecer no espaço por até 24 (vinte e quatro) meses, respeitado o resultado de avaliação, sem qualquer remuneração ao Município; e ultrapassado esse período o empreendedor terá direito a prorrogação por mais vinte e quatro (24) meses, mediante contrapartida ao Município de uma (01) Unidade fiscal Municipal - UFM mensal.

2.5 – Na data da abertura do presente edital, o Incubatório dispõe de 05 (cinco) vagas.

LOTE	DESCRIÇÃO	ÁREA
01	MÓDULO 01	243,33 metros quadrados
02	MÓDULO 02	228,74 metros quadrados
03	MÓDULO 03	227,48 metros quadrados
04	MÓDULO 04	228,74 metros quadrados
05	MÓDULO 05	243,33 metros quadrados

OBSERVAÇÃO: Maiores informações sobre o funcionamento do incubatório poderão ser dirimidas diretamente no Departamento de Indústria, Comércio e Turismo Municipal, pelo Fone: 46-3232-1111.



O módulo número 01 é o mais próximo da rua sucessivamente até o número 5 que fica no final do terreno, de acordo com o croqui de localização em anexo.

2.6. Esta licitação será realizada em duas fases, sendo a primeira de inscrição, com a entrega de documentos solicitados em envelopes fechados, e a segunda de avaliação das propostas.

3 - DAS CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO

3.1 - Poderão participar da presente licitação todos os interessados, desde que pessoa jurídica com CNPJ constituído e que atendam às exigências do presente edital.

3.2 - Não poderão participar sócio de empresa que esteja em processo de concordata ou falência; e ocupante de cargo ou emprego na Administração Direta ou Indireta do Município Coronel Vivida.

3.3 - Não poderão participar da presente licitação os interessados que estejam cumprindo as sanções previstas nos incisos III e IV do art. 87 da Lei nº 8.666/93, conjugue ou companheiro de algum dos participantes, servidor ou dirigente de órgão ou entidade contratante ou responsável pela licitação, bem como aqueles que tenham incompatibilidade negocial com o Município, nos termos da Constituição Federal, da Lei Federal nº 8.666/93, da Lei Orgânica do Município de Coronel Vivida e conforme interpretação do Egrégio Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

4 - DAS CONDIÇÕES ESPECIAIS DA CONCESSÃO DO ESPAÇO DO INCUBATÓRIO

4.1 - DOS REQUISITOS ESPECIAIS

4.1.1 - Poderá se habilitar na concessão de uso de cada módulo do incubatório, a pessoa jurídica que cumprir os requisitos previstos nas Leis Municipais nº 2781/2017, bem como cujo uso e ocupação seja permitido ou permissível nos termos da Lei Complementar Municipal nº 038/2013, bem como o que está previsto neste Edital:

I - Operar e manter, na forma e prazo previstos neste Edital, o espaço dentro dos parâmetros estabelecidos no contrato de concessão;

II - Gerar, no mínimo, 01 (um) emprego direito no início das atividades, acrescentando mais 01 (um) emprego a cada ano da concessão.

III - Utilizar apenas o espaço para os fins previstos no contrato de concessão;

IV - Manter as características originais do bem concedido; realizando adequações/alterações dentro do módulo que ocupa, desde que expressamente autorizado pela municipalidade e tudo o que investir deve incorporar ao imóvel do Município.

V - Cumprir e fazer cumprir a legislação municipal vigente, as normas do serviço e as cláusulas contratuais da concessão;



VI - Permitir aos encarregados da fiscalização devidamente credenciados pelo Poder Concedente livre acesso, em qualquer época, aos equipamentos e às instalações integrantes do serviço ora concedido;

VII - Ser responsabilizado por todo e qualquer ato que gere danos a seus trabalhadores ou a terceiros;

VIII - Realizar toda a manutenção, pequenos reparos, benfeitorias, limpeza no espaço bem como no espaço compartilhado que se fizerem necessárias, de acordo com as determinações do Poder Concedente;

IX - Garantir o início das atividades, no prazo máximo de 90 (noventa) dias a contar da assinatura do Contrato de Concessão;

X - Cumprir todas as obrigações previstas na Lei Municipal nº 2781/2017.

XI - Respeitar as regras de uso e ocupação do solo, nos termos da Lei Complementar Municipal nº 038/2013;

4.1.2 Todas as responsabilidades previstas no subitem anterior deverão estar sob a autorização e acompanhamento da Secretaria de Indústria, Comércio e Turismo e deverão ser realizadas independente de qualquer notificação e sem qualquer ônus ao Poder Concedente.

4.1.3 - Todas e quaisquer benfeitorias ou acessões introduzidas em cada módulo do incubatório ou no terreno objeto da concessão de uso, seja inicialmente ou no curso da operação, se incorporarão ao imóvel na medida em que sejam realizadas, sem que caiba à CONCESSIONÁRIA qualquer direito de indenização.

4.1.4 - Não é admitida a proposição de ocupação do terreno hoje livre de projeção de área de construção com acréscimos em projeção de construção que assim descaracterizem a identidade visual do incubatório com um todo bem como no módulo de cada concessionário sem autorização expressa do MUNICÍPIO de edificações que se destinem a apoiar as atividades operacionais da CONCESSIONÁRIA.

4.1.5 - A exploração do Incubatório implicará na responsabilidade da concessionária em garantir o seu eficaz funcionamento, gerando empregos e renda, ainda a responsabilidade pelos seus empregados, bem como pelo pagamento dos tributos, taxas e contribuições que venham a incidir sobre as suas atividades, além das incumbências e encargos previstos neste Edital.

4.1.6 - A exploração de cada módulo do incubatório se dará por uma das atividades permitidas ou permissíveis de acordo com a legislação vigente.

4.1.7 - A CONCESSÃO será executada pela CONCESSIONÁRIA, por sua conta e risco sem qualquer aporte financeiro por parte do Poder Público. As despesas administrativas,



previsões relativas à demanda e à receita são de responsabilidade exclusiva da CONCESSIONÁRIA.

4.1.8. A empresa deverá descrever pormenorizadamente suas atividades desenvolvidas, ou mesmo as que tem intenção de desenvolver, conforme requerimento em anexo. Caso a Empresa venha a alterar ainda que em parte sua atividade principal deverá comunicar por escrito e aguardar autorização formal autorizando tal alteração.

5 - DA FORMA DE APRESENTAÇÃO DOS INVÓLUCROS "01" e "02" E DA CARTA DE CREDENCIAMENTO.

5.1 – Os invólucros "01" e "02", contendo respectivamente a documentação referente à habilitação e proposta, deverão ser entregues na data, horário e local indicados no preâmbulo deste edital, devidamente fechados e inviolados, constando da face de cada qual os seguintes dizeres:

ENVELOPE Nº 01 – Documentação para Habilitação

CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 06/2017

OBJETO: concessão de uso de bens públicos de propriedade do Município, incubatório empresarial "Crescer e Desenvolver", situado na Rua Pedro Lotti, nº 87, Coronel Vivida/Paraná, para empresas, sendo 05 (cinco) salas.

Empresa:

CNPJ:

Telefone:

E-mail:

Data da Abertura: 11 de Dezembro de 2017.

Horário de Abertura: 09:00 (nove) horas.

ENVELOPE Nº 02 – Proposta

CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 06/2017

OBJETO: concessão de uso de bens públicos de propriedade do Município, incubatório empresarial "Crescer e Desenvolver", situado na Rua Pedro Lotti, nº 87, Coronel Vivida/Paraná, para empresas, sendo 05 (cinco) salas.

Empresa:

CNPJ:

Telefone:

E-mail:

Data da Abertura: 11 de Dezembro de 2017.

Horário de Abertura: 09:00 (nove) horas.



6- DA DOCUMENTAÇÃO REFERENTE À HABILITAÇÃO

6.0- O envelope nº 01 deverá conter os seguintes documentos em 01 (uma) via:

6.1 – Da Habilitação Jurídica:

a) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais; e no caso de sociedade por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;

b) Registro comercial, no caso de firma individual;

c) Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício.

6.2 – Da Regularidade Fiscal e trabalhista:

a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ);

b) Certidão Negativa de Débitos Relativos a **Tributos Federais** e à Dívida Ativa da União, mediante a apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (SRFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive os créditos tributários relativos às contribuições sociais previstas nas alíneas "a" a "d" do parágrafo único do artigo 11 da Lei Federal n.º 8.212/1991;

c) Certidão Negativa ou Positiva com Efeitos de Negativa de **Débitos Estadual**, do estado sede da licitante;

d) Certidão Negativa ou Positiva com Efeitos de Negativa de **Débitos Municipal**, da sede do licitante;

e) Certidão Negativa ou Positiva com Efeitos de Negativa de Débitos junto ao **FGTS**;

f) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a **Justiça do Trabalho**, mediante a apresentação de certidão negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943, com validade igual ou posterior à data prevista para a abertura desta Licitação (www.tst.jus.br/certidao).

6.3 – Da Qualificação econômica e financeira:

a) Certidão simplificada da **Junta Comercial** do Estado Sede da empresa ou da repartição competente (Cartório de Registro de Títulos e Documentos, quando a empresa estiver registrada no mesmo), com validade de 90 (noventa) dias da data de sua expedição.

b) Certidão negativa de **falência ou concordata** expedida pelo Distribuidor do Foro ou Cartório da sede da licitante, **com validade de 90 (noventa) dias da data de sua expedição.**



6.4 – Das Declarações:

- a)** declaração do proponente de que não pesa contra si, declaração de inidoneidade que tenha sido expedida por órgão da Administração Pública de qualquer esfera de Governo, de acordo com o modelo constante no **Anexo IV**;
- b)** Declaração de fatos impeditivos, recebimento da documentação e não contratação de menor (**Anexo IX**).
- c)** Declaração de Micro Empresa ou Empresa de Pequeno Porte (caso a mesma se enquadre) (**Anexo X**).
- d)** Declaração atestando não possuir em seu quadro societário servidor público da ativa, ou empregado de empresa pública ou de sociedade de economia mista. Modelo **Anexo XII**.
- e)** Declaração de cumprimento ao disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal (proibição de trabalho noturno, perigoso ou insalubre a menores) nos termos da Lei Federal nº 9.854/99, de 27/10/99, conforme Modelo constante do **Anexo XIII**;
- f)** Declaração de responsabilidade pela instalação de energia elétrica, conforme Modelo constante do **Anexo VII**;
- g)** Declaração de ciência da situação do Imóvel, conforme Modelo constante do **Anexo VIII**;
- h)** Declaração de geração de número mínimo de empregados, conforme Modelo constante do **Anexo XV**;

6.5 – Da Visita técnica:

- a)** A empresa licitante deverá apresentar **Atestado de Visita** expedido pela Divisão de Estudos e Projetos do Município de Coronel Vivida, comprovando que a licitante por intermédio do(s) seu(s) responsável(eis), tomou conhecimento de todas as informações necessárias, incluindo as condições ambientais e os locais para a instalação da empresa relativos a esta licitação, conforme modelo Anexo XI.

I - A visita técnica será realizada **no máximo até o dia 08/12/2017** em dias e horários de expediente desta Administração Pública.

II – A vistoria deverá ser previamente agendada junto a Divisão de Estudos e Projetos do Município de Coronel Vivida, pelo telefone (46) 3232-8323, com Euclides ou Douglas.

6.6 – O TERMO DE RENÚNCIA (Anexo V), poderá ser entregue juntamente com a documentação solicitada neste item, ou diretamente à Comissão de Licitação pelo representante credenciado pelo licitante, caso ocorra a necessidade.

6.7 - Regras específicas sobre a documentação de comprovação de regularidade jurídica, fiscal, e de qualificação técnica e econômico-financeira, aplicável às



Microempresas – ME, ou Empresas de Pequeno Porte - EPP, em conformidade com a Lei Complementar nº 123/06, de 14/12/2006:

a) no caso de Microempresa – ME, ou Empresa de Pequeno Porte - EPP, a empresa licitante deve apresentar a declaração de enquadramento nessas situações, conforme modelo constante no Anexo X, diretamente ao Presidente da Comissão Permanente de Licitação, no início da sessão de abertura dos envelopes nº 01. Poderá também ser enviada dentro do envelope nº 01 (de Habilitação), ou ainda em um terceiro envelope.

b) as microempresas ou empresas de pequeno porte, por ocasião da participação em certames licitatórios, ficam obrigadas a apresentar toda a documentação exigida em edital, inclusive, as pertinentes à comprovação de regularidade fiscal, mesmo que estas apresentem alguma restrição, sob pena de inabilitação.

c) havendo alguma restrição nos documentos apresentados para comprovação da regularidade fiscal, será concedido o prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir do momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, prorrogável por igual período, para apresentação de nova documentação já isenta das restrições apresentadas anteriormente, visando desta forma, a comprovação da regularidade.

d) A não-regularização da documentação, no prazo estabelecido acima, implicará na decadência do direito da microempresa ou empresa de pequeno porte à contratação, sem prejuízo das sanções administrativas cabíveis por descumprimento de obrigações contratuais previstas neste edital e na legislação vigente aplicável a matéria, sendo facultada ao Município de Coronel Vivida, ainda, convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, ou revogar a licitação.

6.8 - Os documentos que não especificarem a data de validade terão validade de, no máximo, 90 (noventa) dias, contados a partir de sua emissão, exceto se houver previsão de prazo diferente na própria certidão.

6.5 - Os documentos necessários à habilitação do proponente poderão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada por cartório competente ou por servidor da Administração mediante conferência da cópia com o original ou publicação em órgão da imprensa oficial. Todos os documentos apresentados para o presente certame, deverão estar dentro de seu prazo de validade, sob pena de inabilitação do proponente.

6.6 - Caso a empresa obtenha qualquer documento via Internet e o apresente para o presente certame, a habilitação do proponente estará condicionada à consultas a serem realizadas via Internet, pelos Membros da Comissão de Licitação durante o certame.

6.7 - A autenticação dos documentos pelos Membros da Comissão de Licitação poderá ser feita durante a sessão, desde que o proponente tenha enviado a cópia no envelope de documentação (Envelope nº 01), e apresente o original até o momento da análise de seus documentos.

6.8 - Em nenhum caso será concedido prazo para a apresentação de documentos de



habilitação que não tenham sido devidamente protocolados em envelope próprio (envelope nº 01), e no horário estipulado, sendo que a falta de quaisquer documentos implicará na inabilitação do licitante.

6.9 - Os documentos poderão ser apresentados respeitando a sequência constante no presente Edital, e se possível, não contendo folhas soltas ou sem a devida paginação.

6.10 - A apresentação de documentos em desacordo com o exigido no presente Edital, implicará na inabilitação do licitante.

7 - DA PROPOSTA

7.0 - O **Envelope nº. 02** deverá conter a **PROPOSTA** da Empresa, conforme modelo do **ANEXO II.**

7.1 - A empresa deverá informar as atividades a serem desenvolvidas no imóvel, relacionando os CNAE's e as respectivas descrições das atividades, tanto da Principal quanto das eventuais Secundárias.

7.2 - A planilha preenchida contendo a **PROPOSTA** deverá ser impressa em papel timbrado da Empresa e assinada pelo seu representante.

7.3. Declarar a atividade que pretende desenvolver no módulo do incubatório.

7.4. O interessado deverá declarar qual módulo/sala pretende utilizar no incubatório.

7.5. Declaração que a atividade desenvolvida não possui processo de impacto poluente, emitido pela empresa, conforme formulário em anexo.

7.6. Cada empresa somente poderá participar de um lote, devendo descrever no formulário de requerimento qual sala/modulo pretende participar, conforme mapa do Incubatório em anexo.

7.7 - A avaliação das propostas apresentadas se baseará na tabela a seguir:

TABELA 1

CRITÉRIO	PROPOSTA	PONTOS	PESO
Empregabilidade (em número de empregos diretos gerados).	1 a 3	2	50
	4 a 5	4	
	6 a 8	6	
	Acima de 8	8	
Descrição produtos e/ou serviços ofertados pelo empreendimento e estudo técnico de viabilidade, adequados com o objetivo do incubatório	Ótimo	10	70
	Bom	8	
	Regular	6	



Prazo de Instalação (prazo previsto para início das obras de instalação).	Entre 61 e 90 dias	2,5	5
	Entre 46 e 60 dias	5	
	Entre 31 e 45 dias	7,5	
	Em até 30 dias	10	

7.7.1 - Será vencedora a proposta que obtiver a maior pontuação no somatório total dos critérios.

7.7.2 - Os critérios terão os seguintes pesos:

- I. O número de novos empregos diretos gerados, com peso 50;
- II. Descrição do produto e/ou serviços ofertados pelo empreendimento, acompanhado de estudo técnico de viabilidade, com peso 70
- III. O prazo para início das obras de instalação, com peso 5.

7.8 - Critério Empregabilidade:

Este critério será avaliado mediante a proposta de geração de novos empregos diretos pelo empreendimento. A quantidade mínima de novas vagas para participação deste certame é 01. Este critério será pontuado em cinco níveis, conforme tabela a seguir:

Pontuação I	De 1 a 3 empregos
Pontuação II	De 4 a 5 empregos
Pontuação III	De 6 a 8 empregos
Pontuação IV	Acima de 8 empregos

7.9 - Critério: Descrição produtos e/ou serviços ofertados pelo empreendimento e estudo técnico de viabilidade, adequados com o objetivo do incubatório:

7.9.1 - Este critério será avaliado pelo Conselho de Desenvolvimento Econômico e Estratégico Municipal, nomeados pelo Decreto Municipal nº 6189/2017, conforme descritivos contido no formulário de requerimento apresentado pelo proponente, conforme tabela a seguir:

Pontuação I	Ótimo
Pontuação II	Bom
Pontuação III	Regular

7.9.2 - A análise e pontuação emitida pelo Desenvolvimento Econômico e Estratégico Municipal será conforme formulário de descrição do produto e/ou serviço ofertado pelo empreendimento e estudo técnico de viabilidade apresentado, e adequados com o objetivo do Incubatório.

7.10 - Critério Prazo para Instalação:

Este critério será avaliado mediante análise do cronograma de implantação do empreendimento proposto. Será considerado o prazo previsto para início das obras de instalação, a partir da obtenção das licenças necessárias. Este critério será pontuado em quatro níveis, conforme tabela a seguir:



Pontuação I	Entre 61 e 90 dias
Pontuação II	Entre 46 e 60 dias
Pontuação III	Entre 31 e 45 dias
Pontuação IV	Em até 30 dias

7.11 - O sistema de pontuação seguirá as seguintes regras:

Os critérios de Empregabilidade, Descrição do produto e/ou serviços ofertados pelo empreendimento acompanhado de estudo técnico de viabilidade adequados com o objetivo do incubatório e Prazo de Instalação receberão no máximo 10 pontos cada, que serão multiplicados pelo peso correspondente de cada critério conforme definido na Tabela I.

7.12 - Em caso de empate no somatório total, será vencedora a proposta que obtiver a maior pontuação por critério, seguindo a ordem abaixo:

- 1º) Maior número de empregos;
- 2º) Maior definição específica do produto ou serviço e viabilidade técnica e econômica;
- 3º) Menor prazo de instalação.

7.12.1 - Persistindo o empate, deverá ser realizado sorteio.

7.13 - As propostas deverão obedecer, rigorosamente, os termos deste edital, não sendo consideradas as propostas que oferecerem serviços ou que fizerem referência à proposta de outro proponente.

7.14 - As propostas serão válidas por 60 (sessenta) dias, a contar do seu recebimento.

7.15 - Não serão considerados os itens das propostas que contiverem entrelinhas, emendas, rasuras ou borrões, não ressalvados, e desde que não prejudiquem a interpretação da proposta.

7.16 - Não serão admitidos cancelamentos, retificações e alterações, nas condições estabelecidas, uma vez abertas as propostas.

8 - DO PROCEDIMENTO PARA ABERTURA DOS INVÓLUCROS "01" E "02"

8.1 - Serão abertos os envelopes nº 01, contendo a documentação relativa à habilitação dos licitantes e procedidas sua apreciação.

8.2 - Serão considerados inabilitados os licitantes que não apresentarem os documentos exigidos no item 6 deste edital.

8.3 - Após a abertura dos envelopes nº 01, a Comissão de Licitação apreciará a documentação dos proponentes, comunicando a esses do resultado da habilitação, na mesma sessão e/ou através de publicação no Órgão de Imprensa Oficial do Licitador.



8.4 - A Comissão de Licitação comunicará aos proponentes a data de abertura dos envelopes nº 02, com no mínimo 24 (vinte e quatro) horas de antecedência, caso não se realize na mesma sessão.

8.5 - Os envelopes nº 02, contendo a proposta, serão devolvidos fechados aos proponentes considerados inabilitados, desde que não tenha havido recurso ou após a sua denegação.

8.6 - Serão abertos os envelopes nº 02, contendo a proposta dos proponentes habilitados, desde que transcorrido o prazo sem interposição de recurso, ou tenha havido desistência expressa, ou após o julgamento dos recursos interpostos.

8.7 - Será verificada a conformidade de cada proposta com os requisitos exigidos neste item, promovendo-se a desclassificação das propostas desconformes ou incompatíveis.

8.8 - O Julgamento e classificação das propostas será de acordo com os critérios estabelecidos no item 7 deste edital.

8.9 - Das sessões públicas desta Licitação lavrar-se-ão atas circunstanciadas, nas quais constarão os nomes das proponentes e outras ocorrências que interessarem ao julgamento da habilitação e da proposta de preço, devendo as mesmas ser assinadas pelos membros da Comissão de Licitação e por todos os proponentes presentes que assim desejarem.

8.10 - Qualquer declaração, manifestação ou impugnação de proponente, desde que ocorrida no transcurso das sessões de recebimento e abertura dos invólucros, deverá obrigatoriamente, ser reduzida a termo e constar na respectiva Ata.

8.11 - Nas sessões de recebimento e abertura dos envelopes da documentação e da proposta, somente poderá fazer uso da palavra, rubricar documentos e propostas, apresentar reclamações, assinar atas e manifestar intenção de interpor recursos, o representante legal da proponente.

9 - DO CRITÉRIO DE JULGAMENTO

9.1 - Dentre as propostas dos proponentes considerados habilitados, serão classificadas as propostas pela ordem decrescente de pontuação, considerando-se vencedora a proponente que obtiver a maior pontuação no somatório total dos critérios no lote que participou.

9.2 - Havendo empate entre duas ou mais propostas a classificação se fará de acordo com o estabelecido no item 7.5 e subitem 7.5.1, deste edital.

9.3 - Após a divulgação do julgamento e decorrido o prazo recursal previsto em Lei, o Presidente da Comissão submeterá o processo à autoridade superior, para fins de homologação, revogação ou anulação desta licitação.



10 - DOS RECURSOS

10.1 – O prazo para impugnação do edital, será de 02 (dois) dias úteis anteriores à data da sessão de abertura dos invólucros “01” - documentos para habilitação.

10.1.1 - No caso de impugnação do Edital, a mesma deverá ser **Protocolada em via original**, na sede do Município de Coronel Vivida, sito a Praça Ângelo Mezzomo, s/n. Não serão aceitos pedidos de impugnação enviados via e-mail, fax ou similares.

10.2 – Aos licitantes é assegurado o direito de interposição de Recurso, nos termos do art. 109, da Lei nº 8.666/93, o qual será recebido e processado nos termos ali estabelecidos.

11 - DO CONTRATO

11.1 – Esgotados todos os prazos para recurso, a Administração convocará o vencedor de cada lote para celebrar o contrato com o Município, no prazo de 05 (cinco) dias úteis.

11.2 – O prazo que trata o item anterior poderá ser prorrogado uma vez pelo mesmo período, desde que seja feito de forma motivada e durante o transcurso do prazo constante do item 2.2.

11.3 – Se dentro do prazo, o convocado não assinar o contrato, a Administração poderá convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato, em igual prazo e condições impostas ao 1º classificado, ou então, revogar a licitação, sem prejuízo da aplicação das penalidades previstas pelo art. 86 da Lei 8.666/93 e posteriores alterações.

12 - DO INADIMPLEMENTO E DAS SANÇÕES

12.1 – Em caso de INADIMPLEMENTO do contrato, representado pelo descumprimento de quaisquer cláusulas, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar as seguintes sanções:

I – Multa equivalente a 100% sobre o valor do incentivo concedido;

II – Advertência;

III – Cancelamento do incentivo;

IV – Suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com a Administração, pelo prazo de até 2 anos;

V – Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, na forma do art. 87, IV da Lei 8.666/93.

12.2 – Independentemente de qualquer notificação ou interpelação judicial, poderá cessar a concessão, na ocorrência de quaisquer dos seguintes casos:



I – Paralisação das atividades econômicas da empresa no Município por mais de 03 (três) meses, sem justificativa plausível;

II – Destinação ou utilização do imóvel, pela empresa, para fins diferentes daqueles previstos no contrato de concessão, sem a necessária anuência da Prefeitura;

III – Redução injustificada da quantidade mínima de vagas estabelecidas na proposta durante todo o período em que vigorar a concessão;

12.3 – Constatada eventual infração contratual, o Município notificará a Empresa para que ofereça defesa escrita no prazo de 15 (quinze) dias, a qual será apreciada no prazo máximo de 30 (trinta) dias.

12.4 – Após a análise da defesa apresentada pela Empresa, o Município deverá emitir parecer jurídico fundamentado, aceitando ou rejeitando as razões expostas.

12.5 – No caso de rejeição da defesa interposta pela Empresa, serão aplicadas as penalidades previstas no presente edital, podendo inclusive culminar com a suspensão dos benefícios e o cancelamento da Cessão Real de Uso do imóvel.

13 – DOCUMENTOS A SEREM APRESENTADOS DURANTE A EXECUÇÃO DO CONTRATO

13.1 – Logo após a assinatura do contrato de concessão, a empresa vencedora deverá apresentar a seguinte documentação:

a) Documento comprobatório da geração de emprego (Cadastro Geral de Empregados e Desempregados –CAGED; guia de recolhimento do INSS ou outro documento oficial reconhecido) de forma a cumprir o número mínimo de empregos previsto neste edital;

b) Questionários de acompanhamento da ação, respondidos pelo responsável da empresa, conforme modelo (ANEXO XIX).

c) Plano de Negócios a ser preenchido pelo responsável da empresa, conforme modelo (ANEXO XX).

14 - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

14.1 – É assegurado à municipalidade, através de seus representantes, o direito de fiscalização sobre o cumprimento dos deveres da concessionária durante o prazo do contrato.

14.2 – Não serão consideradas as propostas que deixarem de atender qualquer das disposições do presente Edital.

14.3 – Não serão admitidas, por qualquer motivo, modificações ou substituições das propostas ou quaisquer outros documentos.

14.4 – Só terão direito a usar a palavra, rubricar as propostas, apresentar reclamações ou recursos, assinar atas e os contratos, os licitantes ou seus representantes credenciados e os membros da Comissão de licitações.



14.5 - Uma vez iniciada a abertura dos envelopes relativos à documentação não serão aceitos à licitação os participantes retardatários.

14.6 - Ao cessar a concessão, seja por termo do contrato ou por violação de cláusula contratual por parte da empresa beneficiária, ou ainda por qualquer outro motivo previsto em contrato, a concessionária será notificada da rescisão do contrato, e terá o prazo de 60 dias para devolver o imóvel ao município.

14.7 - A Concedente poderá considerar rescindido o contrato a qualquer tempo, no caso de descumprimento pela concessionária de qualquer cláusula.

14.8 - É proibida à Concessionária, sem prévia e expressa autorização do Município transferir, ceder, locar ou sublocar o imóvel objeto da concessão.

14.8.1 - A Concessionária poderá abrigar, no imóvel objeto de cessão, empresas parcerias ou coligadas, desde que autorizadas formalmente pelo Município através de anuência do Secretário Municipal de Indústria e Comércio.

14.9 - As edificações e os acréscimos patrimoniais que ocorrerem no imóvel e na área concedida, autorizadas pelo Município, desde que atendidas às disposições legais, finda a concessão, incorporar-se-ão ao patrimônio do Município/Estado, sem direito à concessionária qualquer indenização.

14.10 - A Empresa vencedora desta Licitação poderá, para ocupação do imóvel objeto de cessão, constituir filial ou transferir sua matriz para o novo endereço.

14.10.1 - Caso seja necessário constituir nova empresa, a Concessionária deverá comunicar formalmente à Secretaria Municipal Indústria e Comércio para que tenha a sua anuência expressa.

14.11 - Reserva-se ao Licitador, o direito de anular ou revogar, total ou parcialmente, esta licitação, visando à legalidade do processo licitatório ou interesse da administração pública respectivamente, através de parecer escrito e fundamentado, sem que caiba às licitantes direito a indenização.

14.12 - Reserva-se ao Licitador, o direito de promover diligências destinadas a esclarecer a instrução do processo licitatório, em qualquer fase de seu andamento.

14.13 - Ao participar da presente licitação, a proponente assume integral responsabilidade pela autenticidade e veracidade de todos os documentos e informações prestadas, respondendo na forma da Lei, por qualquer irregularidade constatada.

14.14 - Fica eleito o Foro da Comarca de Coronel Vivida, com renúncia de quaisquer outros, por mais privilegiado que seja, para serem dirimidas possíveis dúvidas e questões oriundas desta licitação.

14.15 - Esclarecimentos complementares poderão ser obtidos no Setor de Licitações, a Praça Ângelo Mezzomo, s/n - Centro - telefone (0xx46) 3232-8322, no horário das 08:00 às 12:00 e das 13:30 às 17:30 horas.



13.6 - Integram o presente Edital:

- Anexo I - Lei Municipal nº 2.781/2017;
- Anexo II - Planilha modelo de descrição da proposta;
- Anexo III - Carta de credenciamento;
- Anexo IV - Declaração de idoneidade;
- Anexo V - Termo de renúncia;
- Anexo VI - Minuta do contrato;
- Anexo VII - Declaração de instalação da energia elétrica;
- Anexo VIII - Declaração de ciência da situação do imóvel;
- Anexo IX - Declaração de fatos impeditivos, recebimento da documentação e não contratação de menor;
- Anexo X - Modelo de Declaração de Micro Empresa ou Empresa de Pequeno Porte;
- Anexo XI - Atestado de Visita;
- Anexo XII - Modelo de declaração de não possuir servidor da ativa;
- Anexo XIII - Modelo de Declaração de Observância do Inciso XXXIII do Art. 7º da CF;
- Anexo XIV - Modelo de formulário de requerimento;
- Anexo XV - Declaração de número mínimo de empregados;
- Anexo XVI - Declaração atividade não possui impacto poluente;
- Anexo XVII - Croqui de Localização do imóvel;
- Anexo XVIII - Mapa do Incubatório;
- Anexo XIX - Questionário de Acompanhamento da Ação
- Anexo XX - Plano de Negócios
- Anexo XXI - Termo de Referência

Coronel Vivida, 07 de Novembro de 2017.

.....
Ademir Antonio Aziliero
Presidente da Comissão Permanente de Licitação



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



ANEXO I

CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 06/2017

LEI MUNICIPAL 2781/2017



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ

LEI N.º 2.781/2017, de 18 de Julho de 2017.

Súmula: Autoriza o Executivo a implantar o Programa Incubatório Empresarial neste Município e dá outras providências.

Autoria: Executivo Municipal

A CÂMARA MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA, ESTADO DO PARANÁ, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica autorizado o Poder Executivo Municipal a implantar o Programa Incubatório Empresarial “Crescer e Desenvolver”, tendo como objetivo apoiar empreendedores interessados em criar e/ou consolidar empresas, por meio do uso e compartilhamento da área física e infraestrutura.

Parágrafo Único: O Incubatório terá sede no Município de Coronel Vivida, na Rua Pedro Lotti, nº 87, compreendendo um área edificada no total de 1.255,25m², (um mil, duzentos e cinquenta e cinco metros e vinte e cinco centímetros quadrados), dividido em 05 (cinco) módulos.

Art. 2º. O objetivo geral do Incubatório é apoiar a formação e consolidação de empreendedores e promover o desenvolvimento econômico do Município e região, aumentando a renda e criando novas oportunidades de trabalho.

Art. 3º. Para a consecução dos objetivos deste Programa, o Município fornecerá espaço físico para a instalação de empresas pelo período inicial de 02 (dois) anos, podendo ser prorrogado por igual período, desde que haja interesse e atenda os objetivos desta Lei.

Art. 4º. A administração da ocupação e operacionalização do Incubatório, estará a cargo do Departamento de Indústria e Comércio, que cuidará de observar as diretrizes estabelecidas, no edital de licitação.

Parágrafo Único: Fica o Departamento de Indústria e Comércio, responsável pela infraestrutura necessária ao funcionamento do espaço físico do Incubatório, cabendo-lhe propor licitações, contratações, bem como acompanhar e fiscalizar os contratos referentes à manutenção e conservação predial, limpeza externa e vigilância interna.

Art. 5º. Para implantação do Programa Incubatório Empresarial, fica o Executivo Municipal autorizado a realizar prévia licitação para concessão dos espaços públicos, na modalidade concorrência pública, para seleção de empresa, nos termos da legislação própria e com observância dos princípios da legalidade, moralidade, publicidade, igualdade, do julgamento por critérios objetivos e da vinculação ao instrumento convocatório.

Parágrafo Único: Terá como critério de seleção os empreendimentos econômicos que:

Praça Angelo Mezzomo, s/n - 85.550-000 - Coronel Vivida - Paraná
Fone: (46) 3232-8300 - Fax: (46) 3232-1016 - e-mail: administracao@pmcv.com.br



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ

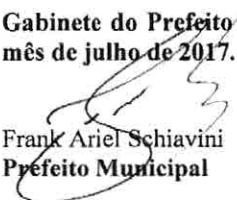
- a) possuam definições específicas sobre as características do produto ou serviço a ser oferecido;
- b) sejam viáveis técnica e economicamente;
- c) sejam adequados aos objetivos do incubatório;
- d) não possuam processos de produção de impacto poluentes.

Art. 6º. Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal, autorizado a conceder incentivo, de isenção do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana, relativo às instalações concedidas.

Art. 7º. Esta Lei poderá ser regulamentada por Decreto, no que couber.

Art. 8º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Coronel Vivida, Estado do Paraná, aos 18 (dezoito) dias do mês de julho de 2017.


Frank Ariel Schiavini
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se,


Noemir José Antonioli
Chefe de Gabinete



Diário Oficial dos Municípios do Sudoeste do Paraná

Quinta-Feira, 20 de Julho de 2017

Instituído pela Resolução 001 de 04 de Outubro de 2011

Ano VI – Edição Nº 1402

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL VIDAS

LEI N.º 2.781/2017, de 18 de Julho de 2017.

Súmula: Autoriza o Executivo a implantar o Programa Incubatório Empresarial neste Município e dá outras providências.

Autoria: Executivo Municipal

A CÂMARA MUNICIPAL DE CORONEL VIDAS, ESTADO DO PARANÁ, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica autorizado o Poder Executivo Municipal a implantar o Programa Incubatório Empresarial "Crescer e Desenvolver", tendo como objetivo apoiar empreendedores interessados em criar e/ou consolidar empresas, por meio do uso e compartilhamento da área física e infraestrutura.

Parágrafo Único: O Incubatório terá sede no Município de Coronel Vidas, na Rua Pedro Lotti, nº 87, compreendendo um área edificada no total de 1.255,25m², (um mil, duzentos e cinquenta e cinco metros e vinte e cinco centímetros quadrados), dividido em 05 (cinco) módulos.

Art. 2º. O objetivo geral do Incubatório é apoiar a formação e consolidação de empreendedores e promover o desenvolvimento econômico do Município e região, aumentando a renda e criando novas oportunidades de trabalho.

Art. 3º. Para a consecução dos objetivos deste Programa, o Município fornecerá espaço físico para a instalação de empresas pelo período inicial de 02 (dois) anos, podendo ser prorrogado por igual período, desde que haja interesse e atenda os objetivos desta Lei.

Art. 4º. A administração da ocupação e operacionalização do Incubatório, estará a cargo do Departamento de Indústria e Comércio, que cuidará de observar as diretrizes estabelecidas, no edital de licitação.

Parágrafo Único: Fica o Departamento de Indústria e Comércio, responsável pela infraestrutura necessária ao funcionamento do espaço físico do Incubatório, cabendo-lhe propor licitações, contratações, bem como acompanhar e fiscalizar os contratos referentes à manutenção e conservação predial, limpeza externa e vigilância interna.

Art. 5º. Para implantação do Programa Incubatório Empresarial, fica o Executivo Municipal autorizado a realizar prévia licitação para concessão dos espaços públicos, na modalidade concorrência pública, para seleção de empresa, nos termos da legislação própria e com observância dos princípios da legalidade, moralidade, publicidade, igualdade, do julgamento por critérios objetivos e da vinculação ao instrumento convocatório.

Parágrafo Único: Terá como critério de seleção os empreendimentos econômicos que:

- a) possuam definições específicas sobre as características do produto ou serviço a ser oferecido;
- b) sejam viáveis técnica e economicamente;
- c) sejam adequados aos objetivos do incubatório;
- d) não possuam processos de produção de impacto poluentes.

Art. 6º. Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal, autorizado a conceder incentivo, de isenção do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana, relativo às instalações concedidas.

Art. 7º. Esta Lei poderá ser regulamentada por Decreto, no que couber.

Art. 8º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Coronel Vidas, Estado do Paraná, aos 18 (dezoito) dias do mês de julho de 2017.

Frank Ariel Schiavini - Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se,

Noemir José Antonioli - Chefe de Gabinete

LEI Nº 2.781/2017



ANEXO II - PLANIHA MODELO DE DESCRIÇÃO DA PROPOSTA

PROPOSTA				
CRITÉRIOS	PREENCHIMENTO DA EMPRESA	PREENCHIMENTO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA		
	PROPOSTA DA EMPRESA	PONTOS	PESO	TOTAL
Nº de empregos diretos			50	
Descrição produtos e/ou serviços ofertados pelo empreendimento e estudo técnico de viabilidade, adequados com o objetivo do incubatório			70	
Prazo de implantação (dias)			5	

1 – De acordo com o item 7.4 do Edital, declaro que a presente proposta é para instalação no Módulo nº ____ do Incubatório Industrial.

2 - O prazo de validade da proposta de preços é de 60 (sessenta) dias, a partir do recebimento das propostas pela Comissão de Licitação.

3 – Concordamos com todas as condições previstas nas cláusulas do Edital de licitação e seus anexos e modelos.

Atenciosamente.

.....
Proponente: xxxxxxxxxxxxxxxx

Nome Completo: xxxxxxxxx

Cargo: xxxxxxxxxxxx

RG: xxxxxx

CPF: xxxxxxxx



ANEXO III

CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 06/2017

CARTA DE CREDENCIAMENTO - MODELO

À COMISSÃO DE LICITAÇÃO

Pela presente, credenciamos o(a) Sr.(a) _____, portador(a) da Cédula de Identidade sob nº _____ e CPF sob nº _____, a participar do procedimento licitatório nº 145/2017, sob a modalidade CONCORRÊNCIA, instaurado por este Município.

Na qualidade de representante legal do Sr.(a). _____, portador(a) da Cédula de Identidade sob nº _____ e CPF sob nº _____, outorga-se ao acima credenciado, dentre outros poderes, o de renunciar ao direito de interposição de Recurso.

(LOCAL E DATA)

(assinatura do representante legal)

RECONHECER FIRMA EM CARTÓRIO



ANEXO IV

CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 06/2017

DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE

À COMISSÃO DE LICITAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA - PR

Declaramos para os devidos fins de direito, na qualidade de Proponente do procedimento licitatório nº 06/2017, sob a modalidade **CONCORRÊNCIA PÚBLICA**, instaurado por este Município, que não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

(LOCAL E DATA)

(assinatura do representante legal)



ANEXO V

CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 06/2017

TERMO DE RENÚNCIA - MODELO

À COMISSÃO DE LICITAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA - PR

A proponente abaixo assinada, participante da licitação modalidade **CONCORRÊNCIA PÚBLICA, nº 06/2017**, por seu representante credenciado, DECLARA, na forma e sob as penas impostas pela Lei Federal nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, obrigando a proponente que representa, que não pretende recorrer da decisão da Comissão de Licitação, que julgou os documentos de habilitação, RENUNCIANDO, assim, expressamente, ao direito de recurso da fase habilitatória e ao prazo respectivo, e concordando, em consequência, com o curso do procedimento licitatório, passando-se à abertura dos envelopes de proposta de preço dos proponentes habilitados.

(LOCAL E DATA)

(assinatura do representante legal)



ANEXO VI

MINUTA DE CONTRATO – CONTRATO DE CONCESSÃO DE USO

CONTRATO Nº XX/201x

CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 06/2017

Pelo presente instrumento, o MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA, com sede na cidade de Coronel Vivida, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ sob nº 76.995.455/0001-56, neste ato representada pelo seu Prefeito Municipal, Sr. **Frank Ariel Schiavini**, portador do RG nº 5.767.644-2 e do CPF nº 938.311.109-72, ao fim assinado, doravante designada **CONCEDENTE** de um lado, e _____, pessoa _____, portador (a) do RG nº _____ e do CPF nº _____, com sede na Rua _____, nº _____, na cidade de _____, Estado de _____, como **CONCESSIONÁRIA**, tendo certa e ajustada a concessão de uso de imóvel, objeto da **Concorrência Pública nº 06/2017**, conforme abaixo descrito, que independente da sua transcrição, integra o presente contrato que será regido pelas disposições da Lei Federal nº 8.666/93, Lei Municipal nº 2.584/2014 pelo Código Civil, Código do Consumidor, e demais legislação pertinente, mediante as seguintes cláusulas e condições:

DAS NORMAS APLICÁVEIS/LEGALIDADE:

CLÁUSULA PRIMEIRA - O presente contrato originado do processo nº 145/2017, Concorrência Pública nº 06/2017, reger-se-á pelos preceitos de direito público e em especial pela Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações e pela proposta da CONTRATADA, onde declara conhecer todas essas normas e concorda sujeitar-se às estipulações, sistema de penalidades e demais regras delas decorrentes, mesmo que não expressamente transcritas no presente instrumento.

DO OBJETO:

CLÁUSULA SEGUNDA – O Município de Coronel Vivida, na qualidade de CONCEDENTE, faz concessão à Empresa CONCESSIONÁRIA, para o uso do Módulo nº ____ do Incubatório Industrial empresarial “Crescer e Desenvolver”, situado na Rua Pedro Lotti, nº 87, Coronel Vivida/Paraná.

CLÁUSULA TERCEIRA – CONDIÇÕES ESPECIAIS

DOS REQUISITOS ESPECIAIS

Parágrafo primeiro: A CONCESSIONÁRIA deverá cumprir os requisitos previstos nas Leis Municipais nº 2781/2017 e sua alteração, 1.970/2007 e alterações, bem como cujo uso e ocupação seja permitido ou permissível nos termos da Lei Complementar Municipal nº 038/2013, bem como o que está previsto neste contrato e no Edital de Licitação:

I - Operar e manter, na forma e prazo previstos neste Edital, o espaço dentro dos parâmetros estabelecidos no contrato de concessão;



II – Gerar, no mínimo, 01 (um) emprego direito no início das atividades, acrescendo mais 01 (um) emprego a cada ano da concessão.

III – Utilizar apenas o espaço para os fins previstos no contrato de concessão;

IV – Manter as características originais do bem concedido; realizando adequações/alterações dentro do módulo que ocupa, desde que expressamente autorizado pela municipalidade e tudo o que investir deve incorporar ao imóvel do Município.

V - Cumprir e fazer cumprir a legislação municipal vigente, as normas do serviço e as cláusulas contratuais da concessão;

VI - Permitir aos encarregados da fiscalização devidamente credenciados pelo Poder Concedente livre acesso, em qualquer época, aos equipamentos e às instalações integrantes do serviço ora concedido;

VII – Ser responsabilizado por todo e qualquer ato que gere danos a seus trabalhadores ou a terceiros;

VIII - Realizar toda a manutenção, pequenos reparos, benfeitorias, limpeza no espaço bem como no espaço compartilhado que se fizerem necessárias, de acordo com as determinações do Poder Concedente;

IX - Garantir o início das atividades, no prazo máximo de 90 (noventa) dias a contar da assinatura do Contrato de Concessão;

X – Cumprir todas as obrigações previstas na Lei Municipal nº 2781/2017.

XI – Respeitar as regras de uso e ocupação do solo, nos termos da Lei Complementar Municipal nº 038/2013;

Parágrafo segundo: Todas as responsabilidades previstas no subitem anterior deverão estar sob a autorização e acompanhamento da Secretaria de Indústria, Comércio e Turismo e deverão ser realizadas independente de qualquer notificação e sem qualquer ônus ao Poder Concedente.

Parágrafo terceiro: Todas e quaisquer benfeitorias ou acessões introduzidas no módulo ____ do incubatório ou no terreno objeto da concessão de uso, seja inicialmente ou no curso da operação, se incorporarão ao imóvel na medida em que sejam realizadas, sem que caiba à CONCESSIONÁRIA qualquer direito de indenização.

Parágrafo quarto: Não é admitida a proposição de ocupação do terreno hoje livre de projeção de área de construção com acréscimos em projeção de construção que assim descaracterizem a identidade visual do incubatório com um todo bem como no respectivo módulo sem autorização expressa do MUNICÍPIO de edificações que se destinem a apoiar as atividades operacionais da CONCESSIONÁRIA.



Parágrafo quinto: A exploração do Módulo do Incubatório implicará na responsabilidade da concessionária em garantir o seu eficaz funcionamento, gerando empregos e renda, ainda a responsabilidade pelos seus empregados, bem como pelo pagamento dos tributos, taxas e contribuições que venham a incidir sobre as suas atividades, além das incumbências e encargos previstos neste Contrato.

Parágrafo sexto: A exploração do módulo do incubatório se dará por uma das atividades permitidas ou permissíveis de acordo com a legislação vigente.

Parágrafo sétimo: A CONCESSÃO será executada pela CONCESSIONÁRIA, por sua conta e risco sem qualquer aporte financeiro por parte do Poder Público. As despesas administrativas, previsões relativas à demanda e à receita são de responsabilidade exclusiva da CONCESSIONÁRIA.

Parágrafo oitavo: A empresa deverá descrever pormenorizadamente suas atividades desenvolvidas, ou mesmo as que tem intenção de desenvolver, conforme requerimento em anexo. Caso a Empresa venha a alterar ainda que em parte sua atividade principal deverá comunicar por escrito e aguardar autorização formal autorizando tal alteração.

CLÁUSULA QUARTA – DOS IMPOSTOS E TAXAS

I - A CONCESSIONÁRIA ficará responsável pelos tributos que incidam sobre o imóvel a partir da concessão.

II - Todos os impostos e taxas, de qualquer natureza, que incidem ou vierem a incidir sobre o imóvel serão de responsabilidade exclusiva da concessionária, mesmo que lançados em nome da concessão.

CLÁUSULA QUINTA – PRAZOS

Parágrafo primeiro: O prazo desta concessão será de até 24 (vinte e quatro) meses, respeitado o resultado de avaliação, sem qualquer remuneração ao Município, contados da data de assinatura do contrato;

Parágrafo segundo: Ultrapassado esse período o empreendedor terá direito a prorrogação por mais vinte e quatro (24) meses, mediante contrapartida ao Município no valor correspondente a uma (01) Unidade fiscal Municipal - UFM mensal.

CLÁUSULA SEXTA - O bem objeto do presente contrato, não poderá ser cedido ou alienado a terceiros, em nenhuma hipótese, sob pena de retomada do bem pelo Poder Público pelo desvio de finalidade.

CLÁUSULA SÉTIMA - Obriga-se a CONCESSIONÁRIA a zelar pelo bem móvel objeto deste contrato, não podendo de forma alguma utilizá-lo para outros fins, que não o previsto na cláusula sexta deste instrumento, sob pena de imediata rescisão contratual.



CLÁUSULA OITAVA - Poderá o CONCEDENTE suspender o uso e gozo do bem, a qualquer tempo, independentemente do prazo previsto neste instrumento, se a CONCESSIONÁRIA não cumprir com as cláusulas previstas neste contrato.

CLÁUSULA NONA - A CONCESSIONÁRIA se compromete a conservar o bem em perfeito estado, não podendo fazer modificações alterando o seu uso, salvo no caso de expressa autorização do CONCEDENTE.

CLÁUSULA DÉCIMA - A CONCESSIONÁRIA, obriga-se sob sua responsabilidade a:

- I** - Atender as finalidades estabelecidas neste contrato para o bem cedido;
- II** - Submeter-se à fiscalização do Poder Concedente;
- III** - Cumprir todas as obrigações previstas neste instrumento.
- IV** - Ficar também sob a responsabilidade da CONCESSIONÁRIA, sem ônus para o PODER CONCEDENTE, a execução da instalação de energia desde a rede elétrica até o barracão, compreendendo posteamento, fios elétricos, medidores, padrão de energia, mão de obra e demais materiais necessários para o funcionamento do barracão.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - Caberá ao CEDENTE o direito de:

- I** - Fiscalizar o uso do bem concedido;
- II** - Promover a fiscalização do fiel cumprimento desta concessão, em todos os seus aspectos;
- III** - Retomar o bem caso não sejam cumpridas as obrigações estabelecidas para a CONCESSIONÁRIA, podendo responder por perdas e danos.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DOS CASOS OMISSOS

Os casos omissos e o que se tornar controvertido em face das presentes cláusulas contratuais, serão resolvidos administrativamente entre as partes, de acordo com a legislação pertinente.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DAS SANÇÕES PARA O CASO DE INADIMPLEMENTO

Parágrafo primeiro: Em caso de INADIMPLEMENTO do contrato, representado pelo descumprimento de quaisquer cláusulas, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar as seguintes sanções:

- I** - Multa equivalente a 100% sobre o valor do incentivo concedido;
- II** - Advertência;
- III** - Cancelamento do incentivo;
- IV** - Suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com a Administração, pelo prazo de até 2 anos;



V – Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, na forma do art. 87, IV da Lei 8.666/93.

Parágrafo segundo: Independentemente de qualquer notificação ou interpelação judicial, poderá cessar a concessão, na ocorrência de quaisquer dos seguintes casos:

I – Paralisação das atividades econômicas da empresa no Município por mais de 03 (três) meses, sem justificativa plausível;

II – Destinação ou utilização do imóvel, pela empresa, para fins diferentes daqueles previstos no contrato de concessão, sem a necessária anuência da Prefeitura;

III – Redução injustificada da quantidade mínima de vagas estabelecidas na proposta durante todo o período em que vigorar a concessão;

Parágrafo terceiro: Constatada eventual infração contratual, o Município notificará a Empresa para que ofereça defesa escrita no prazo de 15 (quinze) dias, a qual será apreciada no prazo máximo de 30 (trinta) dias.

Parágrafo quarto: Após a análise da defesa apresentada pela Empresa, o Município deverá emitir parecer jurídico fundamentado, aceitando ou rejeitando as razões expostas.

Parágrafo quinto: No caso de rejeição da defesa interposta pela Empresa, serão aplicadas as penalidades previstas no presente edital, podendo inclusive culminar com a suspensão dos benefícios e o cancelamento da Cessão Real de Uso do imóvel.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DOCUMENTOS A SEREM APRESENTADOS DURANTE A EXECUÇÃO DO CONTRATO

Parágrafo único: Logo após a assinatura do contrato de concessão, a empresa vencedora deverá apresentar a seguinte documentação:

- a) Documento comprobatório da geração de emprego (Cadastro Geral de Empregados e Desempregados –CAGED; guia de recolhimento do INSS ou outro documento oficial reconhecido) de forma a cumprir o número mínimo de empregos previsto neste edital;
- b) Questionários de acompanhamento da ação, respondidos pelo responsável da empresa, conforme modelo (ANEXO XIX).
- c) Plano de Negócios a ser preenchido pelo responsável da empresa, conforme modelo (ANEXO XX).

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DO FORO

As partes firmam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma na presença das testemunhas abaixo, obrigando-se, por si e seus sucessores, ao fiel cumprimento do que ora ficou ajustado, elegendo para Foro do mesmo o da Comarca de Coronel Vivida, Estado do Paraná, para solução de toda e qualquer questão dele decorrente, não obstante qualquer mudança de domicílio da CONCESSIONÁRIA que, em razão disso, é



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



obrigada a manter um representante com plenos poderes para receber notificação, citação inicial e outras medidas em direito permitidas.

Coronel Vivida, de de

.....
Frank Ariel Schiavini
Prefeito Municipal
CEDENTE

.....
XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX
XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX
CESSIONÁRIA

Testemunhas:

.....

.....



ANEXO VII

CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 06/2017

DECLARAÇÃO DE INSTALAÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA

À COMISSÃO DE LICITAÇÃO

Pela presente, a empresa _____, através do seu representante abaixo, declaro que serei responsável, caso vencedor deste certame licitatório, pela execução da instalação de energia compreendendo o fornecimento dos materiais e a mão de obra para o funcionamento do barracão, sem quaisquer ônus para o PODER CONCEDENTE.

Sendo a expressão da verdade,

(LOCAL E DATA)

(assinatura do representante legal)



ANEXO VIII

CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 06/2017

DECLARAÇÃO DE CIÊNCIA DA SITUAÇÃO DO IMÓVEL

À COMISSÃO DE LICITAÇÃO

Pela presente, xxxxxxxxxxxxxxxxxxxx, declaro que tenho ciência das condições do imóvel objeto da concessão de uso e me comprometo a administrá-lo com a máxima eficiência, mantendo-o, conservando-o e de acordo com a orientação do Poder Concedente

Sendo a expressão da verdade,

(LOCAL E DATA)

(assinatura do representante legal)



ANEXO IX

CONCORRÊNCIA PÚBLICA nº 06/2017

**MODELO DE DECLARAÇÃO DE FATOS IMPEDITIVOS, RECEBIMENTO DA
DOCUMENTAÇÃO E NÃO CONTRATAÇÃO DE MENOR**

Identificação da Proponente

Declaramos, para fins de participação no **Concorrência Pública nº 06/2017**, que não existem fatos que impeçam a nossa participação nesta licitação e, também, de que nos comprometemos, sob as penas da Lei, a levar ao conhecimento do Município de Coronel Vivida – Secretaria Municipal de Administração, qualquer fato superveniente, posterior, que venha a impossibilitar a habilitação, de acordo com o estabelecido no parágrafo 2º do Artigo 32 da Lei nº 8.666/93.

Declaramos, ainda, que recebemos todas as cópias da referida Licitação, bem como todas as informações necessárias que possibilitem a entrega da proposta, em conformidade com a Lei nº 10.520/02 e 8.666/93, concordando com os termos da presente licitação.

Declaramos, finalmente, para fins do disposto no Inciso V do Artigo 27 da Lei nº 8666/93, acrescido pela Lei nº 9.854/99, que não empregamos menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e que não empregamos menor de dezesseis anos.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

Local e data.

Nome e assinatura do Representante Legal ou procurador da empresa
CPF e RG do declarante



ANEXO X

CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 06/2017

**MODELO DE DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO EM REGIME DE TRIBUTAÇÃO DE
MICRO EMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE (NA HIPÓTESE DO LICITANTE SER
UMA ME OU EPP)**

------(Nome da Empresa), CNPJ/MF Nº -----, sediada,----- (Endereço Completo)
Declaro(amos) sob as penas da lei, para todos os fins de direito, especificamente para
participação de licitação na modalidade de pregão, que estou(amos) sob o regime de
microempresa ou empresa de pequeno porte, para efeito do disposto na Lei Complementar
123, de 14 de dezembro de 2006.

------(Local e Data)

Nome e assinatura do Representante Legal ou procurador da empresa
CPF e RG do declarante



ANEXO XI

CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 06/2017

ATESTADO DE VISITA

Atesto para os devidos fins de direito que a empresa _____, CNPJ nº _____, vistoriou em ____/____/____ as dependências do do modulo nº xxxx bem como de todo do espaço do incubatório empresarial, o qual será cedido em concessão, objeto desta licitação, estando inteirados das condições físicas e do grau de complexidade existente, não cabendo posteriormente, qualquer alegação de desconhecimento ou acréscimo no preço por falta de informação.

Coronel Vivida, ____ de _____ de ____

(nome e assinatura do funcionário do Município)

(nome e assinatura do proprietário ou representante legal da empresa)

(apresentar em papel timbrado do Município).



ANEXO XII

CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 06/2017

MODELO DE DECLARAÇÃO DE NÃO POSSUIR SERVIDOR DA ATIVA

_____ (nome da empresa) _____, CNPJ nº _____, sediada em
_____ (endereço completo) _____, por intermédio de seu representante legal Sr(a)
_____, portador(a) da Carteira de Identidade nº _____ e do CPF nº _____, DECLARA, sob as penas da Lei, que não possui em seu quadro societário
servidor público da ativa, ou empregado de empresa pública ou de sociedade de economia
mista.

..... (.....), de de 2017.

.....
(nome, cargo, carimbo e assinatura do representante legal da proponente,



ANEXO XIII

CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 06/2017

**MODELO DE DECLARAÇÃO DE OBSERVÂNCIA AO DISPOSTO NO INCISO XXXIII DO
ARTIGO 7º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL**

A proponente abaixo assinada, participante da licitação modalidade **Concorrência Pública nº 06/2017**, por seu representante credenciado, declara, na forma e sob as penas impostas pela Lei Federal nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e demais legislação pertinente, que, nos termos do § 6º do artigo 27 da Lei Federal nº 6.544/89, de 22 de novembro de 1989, encontra-se em situação regular perante o Ministério do Trabalho, no que se refere à observância do disposto no inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente.

_____, ____ de _____ de 2017.

.....
Assinatura do representante legal
da empresa proponente



ANEXO XIV

CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 06/2017

MODELO DE FORMULÁRIO DE REQUERIMENTO:

Descrição produtos e/ou serviços ofertados pelo empreendimento e estudo técnico de viabilidade, adequados com o objetivo do incubatório

AO MUNICIPIO DE CORONE VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ
CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº

Assunto: Concessão de Uso de Imóvel do Município – módulo xx item ...

A empresa _____, sediada à Rua
(Av.) _____, nº _____, complemento _____, Bairro _____, na Cidade de _____,
Estado de _____, CEP nº _____, inscrita no CNPJ sob o nº _____,
inscrição estadual nº _____, CNAE (classificação econômica) nº _____,
por meio de seus representantes legais infra-assinados, vem requerer a Concessão de Uso
da sala/módulo do Incubatório com endereço xxx com área de xxm² pertencente ao
Município de Coronel Vivida para a instalação de uma empresa de: _____

Breve descrição das atividades que serão desenvolvidas: _____

Mobiliário que já possui para instalação do empreendimento: _____

Descrição das Atividades a serem desenvolvidas pela Empresa:

Principal

CNAE _____

DESCRIÇÃO _____

Secundárias

CNAE _____

DESCRIÇÃO _____

Para tanto, a empresa requerente:



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



() tem necessidade de financiamento de R\$ _____, os quais serão pleiteados/foram aprovados no(a) _____, conforme documentos anexos.

() utilizará recursos próprios no total de R\$ _____.

() utilizará recursos de terceiros no total de R\$ _____.

(comprovante da disponibilidade de capital necessário à efetivação do empreendimento deve estar anexo).

Previsão do prazo para execução do projeto: _____ dias. (considerar neste o número de dias para instalação da empresa após aprovação do projeto pelo Município)

Previsão de início do funcionamento: _____ (considerando o término da instalação do mobiliário necessário)

Com o empreendimento, pretende-se gerar o número de empregos estimado no seguinte quadro, aproveitando, preferencialmente, mão-de-obra local, com a contratação de munícipes de Coronel Vivida (considerar a previsão do total de empregados contratados com CTPS devidamente assinada para cada ano):

Ano	Empregos diretos
1º ano	
2º ano	
3º ano	
4º ano	

No imóvel cedido serão promovidos investimentos na seguinte ordem de expressão:

Ano	Investimento
1º ano	
2º ano	
3º ano	
4º ano	

Descrição do negócio:

Descrição dos produtos e/ou serviços oferecidos:

Estrutura organizacional da empresa (onde está situada hoje, qual a quantidade de sócios, empregados e colaboradores):

Proposta de viabilidade econômica do produto ou serviço: (descrever como as atividades são realizadas atualmente, perspectiva de mercado para o produto ou serviço)

OBSERVAÇÕES:



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



Local e data.

Nome (s) do (s) sócio (s) ou representante
(s) legal (is): CPF:



ANEXO XV

CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 06/2017

DECLARAÇÃO DE GERAÇÃO DE NÚMERO MÍNIMO DE EMPREGOS

À COMISSÃO DE LICITAÇÃO

Pela presente, declaro que a empresa gerará o número mínimo de 01 (um) emprego no local da concessão de uso objeto da **Concorrência Pública nº 06/2017** no início das atividades, acrescentando mais 01 (um) emprego a cada ano da concessão.

Sendo a expressão da verdade,

(LOCAL E DATA)

(assinatura do representante legal)



ANEXO XVI

CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 06/2017

**DECLARAÇÃO QUE A ATIVIDADE DESENVOLVIDA NÃO POSSUI PROCESSO DE IMPACTO
DE POLUENTE**

À COMISSÃO DE LICITAÇÃO

Pela presente, declaro que a atividade a ser desenvolvida pela empresa não possui processo de impacto de poluente.

Sendo a expressão da verdade,

(LOCAL E DATA)

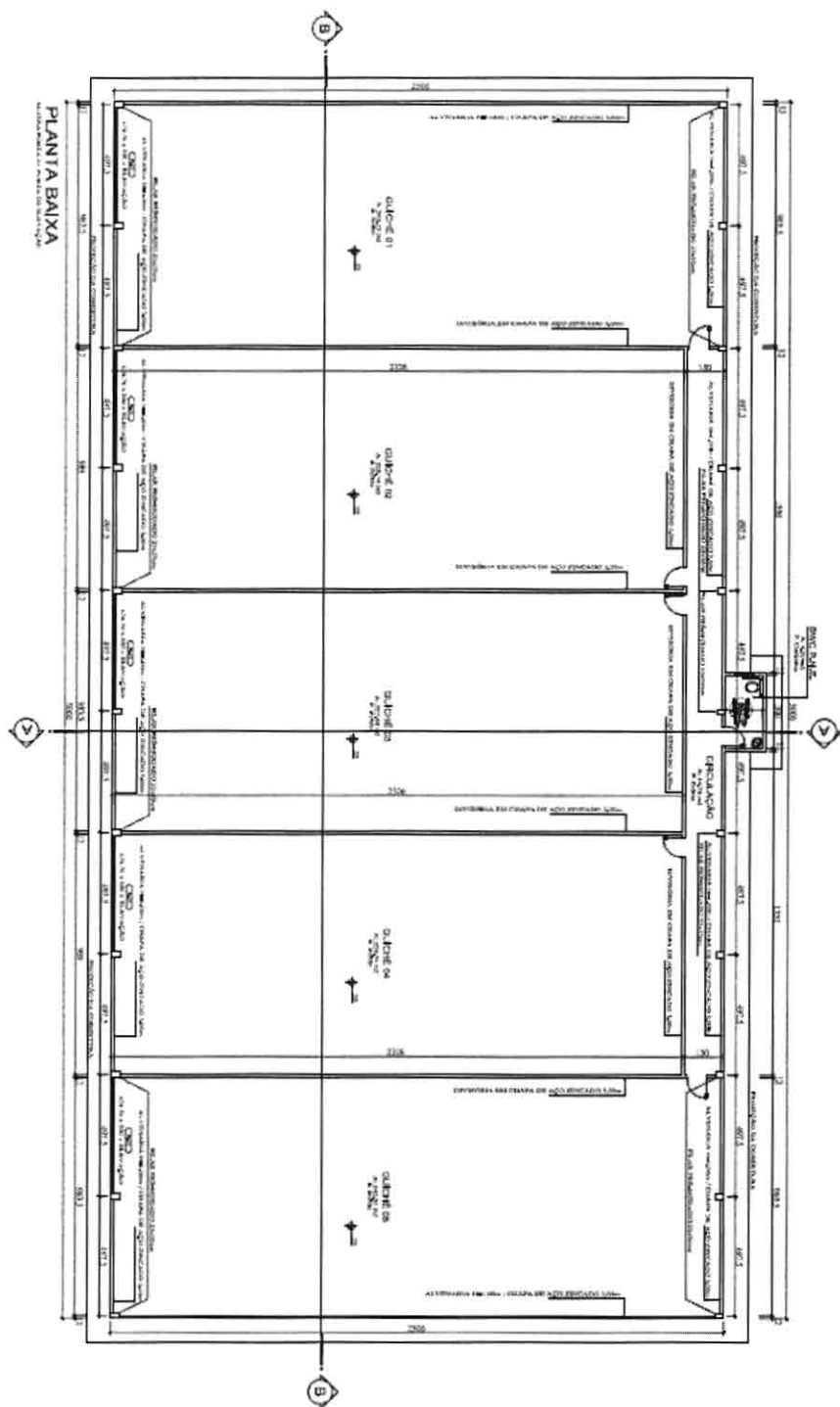
(assinatura do representante legal)



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



ANEXO VIII - MAPA DO INCUBATÓRIO;





ANEXO XIX

CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 06/2017

MODELO DE QUESTIONÁRIO

QUESTIONÁRIO DE ACOMPANHAMENTO DA AÇÃO:

APOIO À INSTALAÇÃO DE MICRO E PEQUENAS EMPRESAS

QUESTIONÁRIO DO EMPRESÁRIO:

Nome:	
Empresa	
Segmento:	
Porte da Empresa	

I- DAS INSTALAÇÕES

a. As instalações físicas estão adequadas aos objetivos da sua empresa?

☐ SIM.

☐ NÃO. Por que: _____

a. O galpão industrial está situado em local de fácil acesso?

☐ SIM.

☐ NÃO. Por que: _____

b. A infra-estrutura do local no qual foi instalado o galpão é adequada? (Considere energia, acesso a transporte público, asfalto, saneamento básico)

☐ SIM.

☐ NÃO. Por que: _____

II. DA ORGANIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO

a. A Prefeitura participa da gestão do galpão industrial?

☐ SIM. Como: _____

☐ NÃO.



- b. A sua empresa recebeu algum tipo de instrumento de apoio à gestão?
- | | | | |
|-------------------------------------|---|--|--|
| ☐ financeira | ☐ recursos humanos | ☐ contábil | ☐ serviços gerais |
| ☐ marketing | ☐ jurídico | ☐ saúde e segurança no trabalho | |
| ☐ ambiental | ☐ prospecção de tecnologia | ☐ Não | |

- c. Houve algum tipo de capacitação para os empresários e/ou funcionários das empresas incubadas? em que área?
- ☐ Não recebemos nenhuma capacitação
- | | | | |
|-------------------------------------|---|--|--|
| ☐ financeira | ☐ recursos humanos | ☐ contábil | ☐ serviços gerais |
| ☐ marketing | ☐ jurídico | ☐ saúde e segurança no trabalho | |
| ☐ ambiental | ☐ prospecção de tecnologia | | |

III. DAS METAS

- a. Marque as atividades que foram promovidas após a instalação de sua empresas no galpão industrial?
- | |
|--|
| ☐ Participação em eventos e feiras de negócio |
| ☐ Consultoria |
| ☐ Curso de capacitação |
| ☐ Divulgação de marcas regionais |
| ☐ Central de compras |
| ☐ Central de logística |
| ☐ Serviço de desenvolvimento para a empresa |
| ☐ Consórcio de exportação |
| ☐ Outros. Especifique: _____ |

- b. Mencionar e comentar os resultados alcançados por sua empresa com as ações desenvolvidas no galpão?

- c. Quais são as ações que deveriam ser desenvolvidas nos próximos 06 meses? Comente.

- d. Conclusões/Observações

Data: __/__/__

Nome: _____

Assinatura: _____



ANEXO XX

CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 06/2017

MODELO DE PLANO DE NEGÓCIOS

PLANO DE NEGÓCIOS – Faça você mesmo

INTRODUÇÃO

É um instrumento que visa estruturar as principais concepções e alternativas para uma análise correta de viabilidade do negócio pretendido, proporcionando uma avaliação antes de colocar em prática a nova ideia, reduzindo assim, as possibilidades de se desperdiçarem recursos e esforços em um negócio inviável. Também é utilizado para a solicitação de empréstimos e financiamento junto a instituições financeiras, bem como, para expansão de sua empresa.

Pessoa Física:

C.P.F:

Razão Social:

C.N.P.J:

Data de Fundação:

Endereço:

Telefone:

CARACTERIZAÇÃO DO EMPREENDIMENTO

A questão visa conhecer a finalidade do plano de negócios: criando um negócio (implantação), expandindo um negócio já existente ou modificando a localização de sua empresa (relocalização).

☐ Implantação

☐ Expansão/Modernização

☐ Relocalização

Faça uma síntese do tipo de empreendimento que você pretende implementar.

A pergunta pretende identificar de forma clara e objetiva, o ramo em que pretende atuar e os motivos que o levaram a tomar esta decisão. É interessante oferecer detalhes sobre o empreendimento. Por exemplo: se deseja montar um restaurante, qual é a proposta? self-service (a kg ou preço único) ou a la carte? se é um comércio, atacadista ou varejista? e assim por diante.



ANÁLISE DE MERCADO E COMPETITIVIDADE

Descreva quais são as oportunidades que você percebe em seu empreendimento.

Muitas oportunidades são encontradas pela identificação de tendências. Estas tendências merecem rigorosa atenção por parte das empresas para se detectar uma nova oportunidade.

Quais são as principais ameaças ao seu negócio?

As ameaças também são uma constante e surgem de todas as esferas: do desinteresse do mercado consumidor por seu produto à entrada de novos concorrentes com importantes diferenciais competitivos, passando pela carência de insumos e matérias-primas. Por isso, sua atenção às mudanças, chamadas sinais de mercado, deve ser total e contínua, de modo a lhe permitir interagir com previsibilidade e consistência.

LOCALIZAÇÃO E INSTALAÇÃO

Faça uma análise dos diversos pontos potenciais existentes para tomar uma decisão sobre o local a ser instalado sua empresa. Abaixo é apresentado um modelo com vários fatores para que se possa fazer uma classificação pelo grau de importância. A escala é de um a cinco em ordem crescente, com 5 sendo o valor mais favorável para sua empresa.

Através do preenchimento do quadro, você poderá ter um melhor direcionamento quanto as vantagens e desvantagens do local a ser escolhido.

Fatores	1	2	3	4	5
Área comercial movimentada					
Área para vitrines					
Bom acesso rodoviário					
Concorrente mais próximo					
Entrada de serviço para entregas					
Estado do imóvel					



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



Facilidade de entrada e saída					
Facilidade de estacionamento					
Fluxo de tráfego					
Histórico do local					
Localização da rua					
Melhorias exigidas na locação					
Passagem de pedestres					
Preço do aluguel					
Serviços urbanos					
Taxa de ocupação do local					
Tempo de contrato do aluguel					
Transporte público					
Zoneamento adequado					

O quadro acima poderá ser aplicado para diversos locais e após a definição. Justifique abaixo os motivos que o levaram a esta decisão.

A escolha do local e o espaço físico onde você pretende instalar seu negócio são decisões muito importantes para o sucesso do empreendimento. O local deve oferecer uma infra-estrutura necessária a seu negócio, ter acesso facilitado aos clientes e fornecedores, enfim, propiciar o seu crescimento.

Defina um layout para suas instalações.

A alocação e distribuição de seus diversos recursos (mercadorias, estantes, gôndolas, vitrines, prateleiras, depósitos e outros) em suas instalações também são importantes para a integração das atividades a serem executadas para a conquista de níveis de produtividade satisfatórios ao seu negócio. O benefício que um bom arranjo físico (layout) pode trazer é, por exemplo: uma maior facilidade de localização dos itens por parte do cliente, um fluxo mais ágil dos materiais, uma disposição mais adequada, etc.



CONSUMIDOR

Qual o seu mercado potencial?

Mercado potencial significa identificar seu público principal – para quem você pretende produzir, vender, prestar serviços, etc. (região, sexo, costumes, estilo de vida, renda). Esta análise pode ser estendida para que tipo de empresa (porte, ramo de atuação, nível de faturamento, comércio, indústria), pode ser atendida pelo produto/serviço. Deve-se priorizar os mercados identificados.

Dimensione seu mercado principal.

As informações quanto ao raio de atuação da empresa, tamanho de mercado, número de clientes/clientes potenciais dentre outras variáveis, podem ser obtidas através da consulta em bancos de dados, de censos econômicos e demográficos, publicações especializadas do setor, associações comerciais e de classes, sindicatos, órgãos do governo federal, estadual e municipal, com os concorrentes ou ainda em pesquisas de mercado junto ao mercado-alvo.

O setor possui sazonalidade no consumo?

A sazonalidade está ligada diretamente a variação da demanda dos produtos/serviços da empresa. Por exemplo: uma sorveteria tem como pico de vendas no período de verão e uma queda acentuada no consumo desse produto em meses de climas mais frios. Ao conhecer as oscilações que seus produtos/serviços possam sofrer em determinadas épocas do ano, o empresário deve pensar em alternativas para resolver o problema (Exemplo: inserção de novos produtos, promoção, etc.).



FORNECEDOR

Identifique seus fornecedores considerando sua localização, preço, forma e prazos de pagamento, disponibilidade de fornecimento, lote mínimo de compra, etc.

Todos os fatores acima mencionados devem ser levantados para que a empresa possa avaliar a melhor opção para suas necessidades.

6	5	4	3	2	1
Excelente	Muito Bom	Bom	Regular	Ruim	Muito Ruim

Item	Seu Fornecedor Atual	Fornecedor "A"	Fornecedor "B"	Fornecedor "C"	Fornecedor "D"
Atendimento					
Capacidade de Entrega					
Condições de					
Facilidade de Acesso					
Garantias dos					
Localização					
Lote Mínimo de					
Pontualidade de					
Preço					
Qualidade do Produto					
Relacionamento					

O setor possui sazonalidade no fornecimento de matérias-primas para produção?

Deve ser observado que a disponibilidade de matéria-prima durante os diversos períodos do ano podem sofrer alterações. Logo, é fundamental que a empresa analise a possibilidade de insumos substitutos para que não comprometa a sua cadeia de produção.



CONCORRENTE

Identifique quais são seus concorrentes e seus pontos fortes e fracos, canais de distribuição, custos e preços de venda praticados, políticas de crédito e formas de divulgação.

O conhecimento sobre a concorrência é importante para que a empresa esteja atenta a todos os acontecimentos que estão em torno de seu mercado. Pode também auxiliá-lo na definição de estratégias de atuação junto aos concorrentes.

6	5	4	3	2	1
Excelente	Muito Bom	Bom	Regular	Ruim	Muito Ruim

Item	Sua Empresa	Concorrente "A"	Concorrente "B"	Concorrente "C"
Atendimento				
Atendimento Pós-Venda				
Canais de Distribuição				
Divulgação				
Garantias Oferecidas				
Localização				
Política de Crédito				
Preços				
Qualidade dos Produtos				
Reputação				

PESSOAL

Dimensione sua equipe de trabalho, relacionando número de empregados, cargos, salários e encargos sociais esperados.

Nesta etapa deve ser feito um resumo das responsabilidades e qualificações de cada pessoa. Inicialmente você deve fazer um organograma de sua empresa definindo claramente as funções e linhas hierárquicas, isso com certeza o ajudará a definir o perfil das pessoas que irá contratar. Defina o número de pessoas, quais serão seus cargos, funções e responsabilidades e principalmente a qualificação exigida para realizar o trabalho a contento. Com estas informações, você terá condições de procurar no mercado o profissional adequado às necessidades de sua empresa aliado aos recursos

Cargo	Quantidade	Salário (R\$)	Encargo Social (R\$)	Total (R\$)
Total				



disponíveis.

PRODUTOS E SERVIÇOS

Relacione os produtos/serviços que serão oferecidos pela empresa e suas características.

Ao descrever o seu produto ou serviço, deverá deixar bem claro suas vantagens e benefícios. Citar aspectos que levarão o consumidor a escolher o seu produto/serviço, em vez de outros disponíveis no mercado. Deve-se aqui, estabelecer áreas de diferenciação. Listar as vantagens de seu produto em relação aos concorrentes, tais como patente, registro de marca, exclusividade, etc. Se no final, chegar à conclusão que a vantagem está do outro lado, registre modificações que serão feitas para reverter este quadro. Lembre-se: o seu produto/serviço deve ser melhor do que os dos outros.

Estime a capacidade instalada para o primeiro ano de atividade.

Para evitar ociosidade ou até mesmo desperdício de recursos, é importante que a empresa faça um dimensionamento de suas instalações, volume de atendimento, número de funcionários, dentre outras variáveis que poderão fazer parte desta análise.

ESTRATÉGIA COMPETITIVA

Defina uma estratégia competitiva com base nas variáveis: liderança no custo e diferenciação.

Definir uma estratégia é fundamental para traçar um direcionamento do seu negócio. Essa estratégia pode ser alcançada através de um controle efetivo dos custos ou até mesmo buscar um diferencial no que se refere a qualidade dos produtos/serviços, atendimento, tecnologia, marketing, etc.



PLANO DE MARKETING E COMERCIALIZAÇÃO

Quais as estratégias de comunicação que serão utilizadas por você na divulgação de seu negócio e/ou produtos/serviços?

Devem ser analisados os meios de comunicação (rádio, TV, mala direta, internet, carro de som, "rádio poste", faixas, jornal, telemarketing) que sua empresa irá utilizar, sua frequência e custo.

Descreva quais os canais de distribuição que você pretende utilizar.

A forma com que você vai levar o produto/serviço ao mercado irá influir no alcance do seu cliente potencial, na sua capacidade de atingir novos mercados e no seu dimensionamento. A empresa pode adotar uma série de canais para isso, como: vendedores internos e externos, representantes, franquias, internet, etc.

Defina uma marca para sua empresa e/ou produtos/serviços?

Uma marca bem trabalhada pode contribuir de forma efetiva para o sucesso de seu negócio. Ela está associada a qualidade de seu produto/serviço, a credibilidade da empresa junto aos clientes, enfim, consolida uma imagem no mercado. Você deve estar atento para sua facilidade de pronúncia e de memorização, para fácil lembrança e associação com o produto/serviço.



Defina uma estratégia de posicionamento/imagem em relação ao mercado.

A ação visa buscar uma afinidade com o seu cliente potencial. Pretende direcionar todo esforço de marketing no sentido de associar o seu negócio às diversas características que são atribuídas ao mercado. Exemplo: "empresa tradicional", "empresa jovem", "empresa de vanguarda", etc.

INVESTIMENTOS

Relacione os investimentos necessários para a implantação de seu negócio.

O quadro acima está sendo apresentado de forma simplificada. Todavia, o empreendedor poderá detalhar alguns itens, identificando a quantidade, o valor unitário, o total de cada um deles, etc.

INVESTIMENTOS	R\$
Obras Cíveis	
Terraplanagem	
Construção	
Projeto	
Instalações	
Custo de compra/aluguel	
Melhorias/reformas	
Outros	
Equipamentos	
Móveis, estantes, prateleiras, gôndolas	
Máquinas e equipamentos	
Veículos	
Informática	
Outros	
Total	



RESUMO 'PASSO A PASSO' DE UM PROJETO DE VIABILIDADE ECONÔMICA

Passo 1

Levantar o investimento fixo (máquinas, instalações, móveis e utensílios).
Ver valor total no quadro de investimentos.

INVESTIMENTO FIXO

Passo 2

Estimar os custos fixos mensais.

CUSTOS FIXOS	R\$
RETIRADA DOS SÓCIOS	
ENCARGOS SOCIAIS SOBRE A RETIRADA	
SALÁRIOS	
ENCARGOS SOCIAIS SOBRE SALÁRIOS	
SEGUROS	
DESPESAS BANCÁRIAS	
JUROS	
HONORÁRIOS CONTÁBEIS	
MATERIAL DE EXPEDIENTE	
ALUGUEL	
DESPESAS DE VIAGENS	
ÁGUA	
LUZ	
TELEFONE	
MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO	
PROPAGANDA	
DEPRECIAÇÃO	
ÔNIBUS, TÁXI, CORREIOS	
FINANCIAMENTOS EXISTENTES	
OUTROS	
TOTAL	



Passo 3

Pesquisar o percentual de impostos + comissões.

IMPOSTOS	(%)
ICMS	
ISS	
COFINS	
PIS	
CONTRIBUIÇÃO SOCIAL SOBRE O LUCRO	
IMPOSTO DE RENDA	
SIMPLES	
COMISSÕES	
TOTAL	

Passo 4

Estimar o faturamento, as compras e o montante de impostos + comissões.

DISCRIMINAÇÃO	R\$
Faturamento	
Custo da mercadoria vendida	
Custo do serviço prestado	
Impostos + comissões: (% total de impostos x faturamento) ÷ 100	

Passo 5

Calcular a margem de contribuição e o seu índice.

DISCRIMINAÇÃO	R\$
Faturamento	
(-) Custo da mercadoria vendida	
(-) Custo do serviço prestado	
(-) Impostos + comissões	
(=) Margem de contribuição	

DISCRIMINAÇÃO	%
Índice da margem de contribuição: (margem de contribuição ÷ faturamento) x 100	



Passo 6

Calcular o ponto de equilíbrio.

DISCRIMINAÇÃO	R\$
Ponto de equilíbrio: (custos fixos ÷ índice da margem de contribuição) x 100	

Passo 7

Qual o lucro esperado para o faturamento estimado?

DISCRIMINAÇÃO	R\$
Faturamento estimado	
Custos fixos	
Lucro: ((faturamento estimado x índice da margem de contribuição) ÷ 100) - custos fixos	

Passo 8

Determinar o estoque inicial ou de segurança.

Exemplo: R\$4.000,00 pagamento à vista.

Passo 9

Calcular a necessidade de capital de giro.

Exemplo:

Pagamento das compras: 30 dias da data.

Recebimento das vendas: 30 dias da data.

Pagamento do custo fixo: R\$ 1.000 à vista e R\$ 2.000 a 30 dias da data.

Pagamento dos impostos: 30 dias da data de faturamento.

DISCRIMINAÇÃO	1º Mês	2º Mês
Faturamento		R\$15.000,00
Custo da mercadoria vendida	4.000,00	9.000,00
Custo do serviço prestado		3.000,00
Custos fixos	1.000,00	1.500,00
Impostos		1.500,00
Saldo final	-5.000,00	



Saldo acumulado	-5.000,00	
-----------------	-----------	--

Passo 10

Investimento necessário: considerado o investimento fixo + necessidade de capital de giro.

Exemplo: $10.000,00 + 5.000,00 = 15.000,00$

Passo 11

Taxa de rentabilidade: $(\text{lucro} \div \text{investimento necessário}) \times 100$.

Exemplo:

$1.500,00 \div 15.000,00 = 0,10 \times 100 = 10\%$

Passo 12

Prazo de retorno do investimento: $\text{investimento necessário} \div \text{lucro}$.

Exemplo:

$15.000,00 \div 1.500,00 = 10 \text{ meses}$

CONCLUSÃO

O Plano de Negócios por você desenvolvido não representa somente um instrumento de planejamento formalizado em um papel. Ele deve, sim, estar integrado a toda a empresa, difundido e retroalimentado permanentemente com novas informações que possam contribuir para o sucesso organizacional.

O planejamento também deve ser flexível a novas realidades, adaptável a novos paradigmas, sob pena de tornar-se um instrumento ultrapassado e não efetivo.

Empreender é sempre um risco, mas empreender sem planejamento é um risco que pode ser evitado. O plano de negócios, apesar de não ser a garantia de sucesso, irá ajudá-lo, entre outras coisas, na tomada de decisões, assim como a não se desviar de seus objetivos iniciais.



ANEXO XXI
TERMO DE REFERÊNCIA

(01) Objeto

O presente certame tem por finalidade receber propostas para a concessão de uso de bem público de propriedade do Município, incubatório empresarial “Crescer de Desenvolver”, localizado na Chácara 6, na Subdivisão do Lote nº 33, do Núcleo Barro Preto para empresas, sendo 05 (cinco) salas, conforme condições e especificações estabelecidas do edital e seus anexo.

(02) Motivação/Justificativa

O objetivo do processo consiste na concessão de uso de bem público de propriedade do Município, incubatório empresarial “Crescer de Desenvolver”, para empresas existentes ou novas empresas com o intuito de fomentar o desenvolvimento de atividades empresariais em geral, fomentando a geração de emprego e renda no Município de Coronel Vivida.

(03) Especificações técnicas, itens e quantidades

A estrutura oferecida consiste em uma edificação do tipo Barracão Industrial construído em alvenaria, coberto com telhas de fibrocimento, piso polido com 10 CM de espessura, a estrutura toda medindo 1.255,25 metros quadrados divididos em 05 módulos enumerados de 1 a 5 com as medidas especificadas abaixo e ainda 01 (um) banheiro social que será utilizado por todos os módulos.

LOTE	DESCRIÇÃO	ÁREA
1	MÓDULO 1	243,33 metros quadrados
2	MÓDULO 2	228,74 metros quadrados
3	MÓDULO 3	227,48 metros quadrados
4	MÓDULO 4	228,74 metros quadrados
5	MÓDULO 5	243,33 metros quadrados

(04) Prazo, local e condições de entrega ou execução

Após homologada a Administração convocará o vencedor de cada lote para celebrar o contrato com o Município, no prazo de 05 (cinco) dias úteis.

O empreendedor terá direito de permanecer no espaço por até vinte e quatro (24) meses, respeitado o resultado de avaliação, sem qualquer remuneração ao Município; e ultrapassado esse período o empreendedor terá direito a prorrogação por mais vinte e quatro (24) meses, mediante contrapartida ao Município de uma (01) Unidade fiscal Municipal - UFM mensal.

O Prazo máximo para instalação do empreendimento será de 90 (noventa) dias da homologação do certame, não cumprido o prazo a empresa será automaticamente desclassificada e a Municipalidade poderá por deliberação do Conselho Econômico e Estratégico Municipal - CODEEM habilitar a empresa que estiver a próxima colocação para que esta venha a instalar-se no módulo em questão.



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



Ao cessar a concessão, seja por termo do contrato ou por violação de cláusula contratual por parte da empresa beneficiária, ou ainda por qualquer outro motivo previsto em contrato, a concessionária será notificada da rescisão do contrato, e terá o prazo de 60 dias para devolver o imóvel ao município.

(05) Resultados esperados

Objetiva-se a implantação de cinco empresas de segmentos diversos na estrutura pertencente ao Município para o desenvolvimento de atividades empresariais de incentivo ao empreendedorismo local e a geração de emprego e renda. Os incentivos previstos são direcionados a Micro Empreendedores Individuais, Pequenas Empresas e demais empreendimentos que venham a iniciar ou fomentar suas atividades como forma de auxílio temporário dando condições de crescimento aos projetos.



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA – PR

AVISO DE LICITAÇÃO - CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 06/2017

O Município de Coronel Vivida, Estado do Paraná, torna pública a Concorrência Pública nº 06/2017, tipo melhor oferta. Objeto: concessão de uso de bens públicos de propriedade do Município, incubatório empresarial "Crescer e Desenvolver", situado na Rua Pedro Lotti, nº 87, Coronel Vivida/Paraná, para empresas, sendo 05 (cinco) salas, com o intuito de fomentar o desenvolvimento de atividades empresariais, gerando emprego e renda no Município de Coronel Vivida. Abertura as 09:00 (nove) horas do dia 11 de Dezembro de 2017, na sala de licitações do Município de Coronel Vivida, situada na Praça Ângelo Mezzomo, s/n, Centro, Coronel Vivida – Pr. O prazo desta concessão é de até 24 (vinte e quatro) meses, podendo ser prorrogado pelo mesmo período. Informações pelo telefone (46) 3232-8331. O edital deverá ser retirado na sede do Município de Coronel Vivida, das 08:00 as 12:00 e das 13:30 as 17:30 horas ou através do site www.coronelvivida.pr.gov.br. Coronel Vivida, 07 de novembro de 2017. Ademir Antônio Aziliero - Presidente da CML.



Departamento de Imprensa Oficial do Estado do Paraná - DIOE

Protocolo **107202/2017** **Diário Oficial Com. Ind. e Serviços**Título Aviso de Licitação Concorrência Pública nº 06/2017
INCUBATÓRIO EMPRESARIAL **Municipalidades**Órgão PMCORONELVIVIDA - Prefeitura Municipal de Coronel
Vivida **Prefeituras** **Coronel Vivida**

Depositário Fernando Abatti

 **Licitação - CIS**

E-mail fernando@pmcv.com.br

 **4. Publicação DIOE CP 06-2017 Concessão
barracoes incubatorio.pdf**
187,75 KB

Enviada em 07/11/2017 11:44

Data de publicação

 **08/11/2017** Quarta-feira**R\$ 120,00****Faturada****07/11/17**
11:46**Nº da Edição do Diário:**
10063Histórico

TRIAGEM REALIZADA

Imprimir Recibo

Página Principal

Presidência da República
Imprensa NacionalEnvio Eletrônico de Matérias
Comprovante de Recebimento

A Imprensa Nacional recebeu Ofício Eletrônico com a solicitação de publicação de matérias com as seguintes características:

Data de envio: 07/11/2017 13:37:51
Origem: PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA
Operador: FERNANDO DE QUADROS ABATTI
Ofício: 4558852
Data prevista de publicação: 08/11/2017
Local de publicação: Diário Oficial - Seção 3
Forma de pagamento: Empenho

As matérias enviadas somente serão publicadas na data e jornal indicados no Ofício Eletrônico após validação e análise de adequação à legislação que disciplina a publicação de matérias nos Jornais Oficiais.

Matérias

Seqüencial	Arquivo(s)	MD5	Tamanho (cm)	Valor
10293815	5. Publicação DOU CP 06-2017 Concessão barracoes incubatorio.rtf	1d0ef0ba76a9efaa d025d308c774f4af	6,00	
	Total da matéria		6,00	R\$ 198,24
TOTAL DO OFICIO			6,00	R\$ 198,24

Diário Oficial dos Municípios do Sudoeste do Paraná

Quarta-Feira, 08 de Novembro de 2017

Instituído pela Resolução 001 de 04 de Outubro de 2011

Ano VI – Edição Nº 1478



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA

DECRETO Nº 6280/2017, de 10 de outubro de 2017

Abre Crédito Adicional Suplementar

O PREFEITO MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA, ESTADO DO PARANÁ, usando das atribuições legais que lhe confere a Lei Municipal nº 2738/2016, de 03 de novembro de 2016, publicada em 05 de novembro de 2016. DECRETA

Art. 1º) – Fica aberto um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 812.000,00 (oitocentos e doze mil reais) conforme classificação funcional programática abaixo:

CÓDIGO	NOMENCLATURA	FONTE	VALOR
0300	Secretaria Municipal de Administração		
0301	Administração S.M.A.		
0301.04.122.0003.2.006	Serviços de Administração Geral		
3.3.90.39 (172)	Outros Serviços de Terceiros-PJ	000	100.000,00
0500	Secretaria Municipal de Educação, da Cultura e do Desporto		
0501	Departamento de Educação		
0501.12.306.0013.2.013	Merenda Escolar		
3.3.90.32 (241)	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	110	50.000,00
0501.12.361.0013.2.012	Manutenção do Ensino Fundamental		
3.1.90.11 (244)	Vencimentos e Vantagens Fixas –Pessoal Civil	104	90.000,00
3.3.90.34 (260)	Outras Despesas de Pessoal	000	100.000,00
3.3.90.39 (267)	Outros Serviços de Terceiros-PJ	000	40.000,00
0501.12.361.0015.2.014	Manutenção e Modernização do Transporte Escolar		
3.3.90.33 (282)	Passagens e Despesas com Locomoção	112	30.000,00
12.364.0016.2.015	Apoio ao Ensino Médio, Pós Médio e Superior		
3.3.90.39 (300)	Outros Serviços de Terceiros-PJ	000	85.000,00
0501.12.365.0012.2.011	CRECHES		
3.1.90.11 (305)	Vencimentos e Vantagens Fixas –Pessoal Civil	103	10.000,00
3.1.90.13 (307)	Obrigações Patronais	103	30.000,00
3.3.90.39 (316)	Outros Serviços de Terceiros-PJ	000	30.000,00
0503	Departamento do Desporto		
0503.27.812.0019.2.018	Manutenção das Atividades Esportivas		
3.3.90.39 (353)	Outros Serviços de Terceiros-PJ	000	20.000,00
0600	Secretaria Municipal de Saúde e Promoção Humana		
0601	Departamento de Saúde		
0601.10.301.0019.2.028	Agentes Comunitários de Saúde – FMS		
3.1.90.11 (564)	Vencimentos e Vantagens Fixas –Pessoal Civil	000	40.000,00
0601.10.301.0019.2.030	Saúde Bucal – FMS		
3.1.90.11 (592)	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	000	80.000,00
3.1.90.11 (594)	Vencimentos e Vantagens Fixas –Pessoal Civil	495	60.000,00
0601.10.301.0019.2.065	CAPS – FMS		
3.1.90.94 (628)	Indenizações e Restituições Trabalhistas	000	1.000,00
3.3.90.39 (635)	Outros Serviços de Terceiros-PJ	000	10.000,00
3.3.90.39 (636)	Outros Serviços de Terceiros-PJ	303	10.000,00
0601.10.301.0019.2.034	Vigilância Sanitária – FMS		
3.1.90.11 (735)	Vencimentos e Vantagens Fixas –Pessoal Civil	497	40.000,00
0803	Fundo Municipal de Assistência Social		
0603.09.244.0023.2.078	PAIF/CRAS		
3.1.90.11 (831)	Vencimentos e Vantagens Fixas –Pessoal Civil	000	5.000,00
TOTAL			812.000,00

Art. 2º)–Os recursos a serem utilizados para fazer face as despesas com a abertura do Crédito Adicional Suplementar acima correrão a conta dos recursos abaixo especificados:
Anulação parcial e/ou total de dotação orçamentárias constante do orçamento programático em vigor, conforme discriminadas a seguir:

CÓDIGO	NOMENCLATURA	FONTE	VALOR
0200	Governo Municipal		
0302	Assessoria de Planejamento		
0302.04.122.0002.2.004	Serviços de Programação Geral		
3.1.90.11 (143)	Vencimentos e Vantagens Fixas –Pessoal Civil	000	40.000,00
3.1.90.13 (144)	Obrigações Patronais	000	20.000,00
3.3.90.30 (146)	Material de Consumo	000	9.000,00
3.3.90.33 (147)	Passagens e Despesas com Locomoção	009	2.700,00
3.3.90.36 (148)	Outros Serviços de Terceiros-PF	000	3.300,00
3.3.90.39 (149)	Outros Serviços de Terceiros-PJ	000	12.000,00
0301.04.122.0003.2.006	Serviços de Administração Geral		
3.1.90.16 (160)	Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil	000	45.000,00
3.1.90.92 (161)	Despesas de Serviços Anteriores	000	13.000,00
3.3.90.41 (163)	Contribuições	009	10.000,00
3.3.90.47 (174)	Obrigações Tributárias e Contributivas	000	60.000,00
0301.04.122.0006.2.008	Divulgação e Publicação de Atos Oficiais		
3.3.90.39 (186)	Outros Serviços de Terceiros-PJ	000	30.000,00
0500	Secretaria Municipal de Educação, da Cultura e do Desporto		
0501	Departamento de Educação		
0501.12.361.0013.2.012	Manutenção do Ensino Fundamental		
3.1.90.11 (242)	Vencimentos e Vantagens Fixas –Pessoal Civil	000	150.000,00
3.1.90.13 (245)	Obrigações Patronais	000	60.000,00
3.3.90.30 (253)	Material de Consumo	103	40.000,00
0501.12.361.0015.2.014	Manutenção e Modernização do Transporte Escolar		

3.3.90.30 (275)	Material de Consumo	104	40.000,00
3.3.90.33 (280)	Passagens e Despesas com Locomoção	104	50.000,00
0600	Secretaria Municipal de Saúde e Promoção Humana		
0601	Departamento de Saúde		
0601.10.301.0019.2.059	Investimentos na Rede de Serviços de Saúde		
3.3.90.30 (532)	Material de Consumo	000	25.000,00
3.3.90.30 (533)	Material de Consumo	303	10.000,00
0601.10.301.0019.2.027	Atenção Básica Fixa – FMS		
3.3.90.30 (546)	Material de Consumo	000	40.000,00
3.3.90.46 (562)	Auxílio Alimentação	495	20.000,00
3.3.90.48.99 (563)	Outros Auxílios Pessoa Física	495	40.000,00
0601.10.301.0019.2.029	Saúde da Família – FMS		
3.1.90.13 (580)	Obrigações Patronais	000	45.000,00
0601.10.301.0019.2.067	Agentes Comunitários de Endemias		
3.1.90.11 (557)	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	497	40.000,00
0603	Fundo Municipal de Assistência Social		
0603.09.242.0022.2.042	Atendimento a Pessoa Portadora de Deficiência		
3.3.90.39 (792)	Outros Serviços de Terceiros-PJ	000	5.000,00
TOTAL			812.000,00

Art. 3º)–Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. - Gabinete do Prefeito Municipal de Coronel Vivida, Estado do Paraná, aos 10 (dez) dias do mês de outubro de 2017.

FRANK ARIEL SCHIAVINI-Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

ADEMIR ANTONIO AZILIERO - Contabilista – CRC 25.365

AVISO DE LICITAÇÃO - CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 06/2017

O Município de Coronel Vivida, Estado do Paraná, torna pública a Concorrência Pública nº 06/2017, tipo melhor oferta. Objeto: concessão de uso de bens públicos de propriedade do Município, incubatório empresarial "Crescer e Desenvolver", situado na Rua Pedro Lotti, nº 87, Coronel Vivida/Paraná, para empresas, sendo 05 (cinco) salas, com o intuito de fomentar o desenvolvimento de atividades empresariais, gerando emprego e renda no Município de Coronel Vivida. Abertura às 09:00 (nove) horas do dia 11 de Dezembro de 2017, na sala de licitações do Município de Coronel Vivida, situada na Praça Ângelo Mezzomo, s/n, Centro, Coronel Vivida – Pr. O prazo desta concessão é de até 24 (vinte e quatro) meses, podendo ser prorrogado pelo mesmo período. Informações pelo telefone (46) 3232-8331. O edital deverá ser retirado na sede do Município de Coronel Vivida, das 08:00 às 12:30 e das 13:30 às 17:30 horas ou através do site www.coronelvivida.pr.gov.br. Coronel Vivida, 07 de novembro de 2017. Ademir Antônio Aziliero –Presidente da CML.

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 97/2017

TIPO MENOR PREÇO POR ITEM

EXCLUSIVO PARA MICRO EMPREENDEDOR INDIVIDUAL, MICRO EMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REALIZAR APRESENTAÇÃO DE ESPETÁCULO ARTÍSTICO COMEMORATIVO ÀS FESTIVIDADES NATALINAS. LOCAL E HORÁRIO: Praça Ângelo Mezzomo, s/n, às 09:00 horas do dia 22 de novembro de 2017. VALOR MÁXIMO: R\$ 15.100,00. Prazo de execução: 01 (um) dia. O edital poderá ser obtido junto ao Município de Coronel Vivida, das 08:00 às 12:00 horas e das 13:30 às 17:30 horas ou através do site www.coronelvivida.pr.gov.br. Informações (046) 3232-8300. Coronel Vivida, 07 de novembro de 2017. Ademir Antônio Aziliero, Presidente da CPL.

NOTIFICAÇÃO DE RECEBIMENTO DE RECURSOS FEDERAIS

Em cumprimento ao artigo 2º da Lei nº 9.452, de 20.03.97, notificamos aos PARTIDOS POLÍTICOS, SINDICATOS DE EMPREGADORES, SINDICATOS DE TRABALHADORES, ENTIDADES EMPRESARIAIS, DEMAIS ENTIDADES, CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES E MUNICÍPIOS de Coronel Vivida, o recebimento de recursos do Governo Federal a seguir discriminados:

ÓRGÃO REPASSADOR	DESTINAÇÃO	DATA	VALOR
MS/FNS	ASSISTÊNCIA FINANCEIRA COMPLEMENTAR-ACE-95 POR CENTO	01.11.17	5.743,10
MS/FNS	FORTALEC. DE POL. AFETAS À ATUAÇÃO DA ESTRATÉGIA DE ACE-5 POR CENTO.	01.11.17	354,90
MS/FNS	PISO FIXO DE VIGILANCIA EM SAUDE (PFVS) PARCELA	01.11.17	2.291,02
MS/FNS	PROGRAMA SAÚDE NA ESCOLA (RAB-SESC-SM)	03.11.17	11.676,00
MS/FNS	PAB FIXO	06.11.17	46.613,67
MEC/FNDE	PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR	07.11.17	36.240,80
MDS/FNAS	COMPONENTE-ÍNDICE DE GESTÃO DESCENTRALIZADA DO SUAS	01.11.17	1.500,00
MDS/FNAS	COMPONENTE-PISO BASICO FIXO	06.11.17	20.400,00

Coronel Vivida, 07 de Novembro de 2017.

FRANK ARIEL SCHIAVINI - Prefeito Municipal

Cascavel**MUNICÍPIO DE CASCAVEL**

AVISO DE PRORROGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 343/2017
Objeto: Registro de preços com vistas à aquisição gêneros alimentícios (patologias) que compõem a merenda escolar em atendimento aos alunos com necessidades alimentares especiais para as Escolas Municipais e Centros Municipais de Educação Infantil, pelo período de 12 (doze) meses. Em virtude de alteração no edital, fica prorrogada a data de abertura para **24/11/2017 às 09h00min.** Comunicados e informações no sites: cascavel.atende.net (licitações) e www.bbmnetlicitacoes.com.br. Cascavel/PR, 11 de outubro de 2017
Edson Zorek, Diretor Depto de Compras.

107123/2017

MUNICÍPIO DE CASCAVEL

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 408/2017
Objeto: Registro de preços para aquisição de gás a granel, recarga de botijão de gás P13 e P45 (vale-gás), pelo período de 12 (doze) meses. Abertura: **23/11/2017 às 09h00min.** Critério de julgamento: Menor Preço por item. Valor máximo: R\$ 2.045.570,93. O edital e informações poderão ser obtidos no Departamento de Compras - Tel: (45) 3321-2300. Sites: cascavel.atende.net (licitações) e www.bbmnetlicitacoes.com.br. Cascavel/PR, 7 de novembro de 2017.
Edson Zorek, Diretor Depto de Compras.

107150/2017

Catanduvas

PREFEITURA MUNICIPAL DE CATANDUVAS/PR
CNPJ: 76.208.842/0001-03

AVISO DE LICITAÇÃO

Modalidade: Pregão Presencial Nº 68/2017
Processo Administrativo nº: 113/2017
Tipo: Menor Preço.

Objeto: AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS MICRO ONIBUS E VAN PARA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, COM RECURSOS DO APSUS.

A sessão de recebimento dos envelopes e julgamento do certame será realizada na sala de reuniões da Prefeitura Municipal situada a Avenida dos Pioneiros, 500, Município de Catanduvas, no dia 23/11/2017.

A íntegra do instrumento para Licitação será entregue aos interessados pelo Departamento de Licitações, no horário de expediente, ou ainda poderá ser obtido através do site: www.catanduvas.pr.gov.br.

Catanduvas, 07 de novembro de 2017.

MOISES APARECIDO DE SOUZA
PREFEITO MUNICIPAL

107420/2017

MUNICÍPIO DE CATANDUVAS
SEDU/PRANACIDADE - PAM

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 69/2017 - P.A.114.

O MUNICÍPIO de CATANDUVAS, torna público que às 15:30 horas do dia 23 de novembro de 2017, na Avenida dos Pioneiros, 500 (Prefeitura Municipal), realizará licitação na modalidade Pregão Presencial, do tipo menor preço, de acordo com as especificações do edital, para aquisição de:

LOTE	OBJETO	QUANTIDADE	VALOR TOTAL R\$	PRAZO (DIAS)
01	Automóvel 7 passageiros 1.8	01	76.990,00	60
02	Automóvel Sedan 1.4	01	52.280,00	60

Informações e esclarecimentos relativos ao edital, modelos e anexos poderão ser solicitados junto ao Pregoeiro do Município de Catanduvas, Paraná, Brasil - Telefone: (045) 3234 - 1313 - E-mail licitacao@catanduvas.pr.gov.br, ou ainda ser obtido no site www.catanduvas.pr.gov.br. A Pasta Técnica, com o inteiro teor do Edital e seus respectivos modelos, adendos e anexos, poderá ser examinada no seguinte endereço Av. dos Pioneiros, 500, centro, das 08:00 às 17:00 horas.

Catanduvas, 07 de novembro de 2017.

PREGOEIRO
Rafael Pistori

107444/2017

Cianorte**MUNICÍPIO DE CIANORTE**

Aviso de Edital de Licitação - Tomada de Preços nº 018/2017

Prorrogação de Prazos

O Município de Cianorte, através da Divisão de Licitações, torna público, para conhecimento a quem interessar possa, que com autorização do Exmo. Sr. Prefeito, e de acordo com a legislação em vigor, que fará realizar, às 9h do dia 27 de Novembro de 2017, na Sala de Reuniões da Divisão de Licitações, sito no Centro Cívico, nº 100, Cianorte, Paraná, TOMADA DE PREÇOS, tipo menor preço. Objeto: Contratação de empresa especializada para instalação de iluminação pública ornamental em diversos trechos do Município de Cianorte. Valor Máximo: R\$ 175.143,79 (cento e setenta e sete mil, duzentos e trinta e oito reais e noventa e um centavos). Prazo para execução: 6 (seis) meses. O Edital e seus respectivos modelos, adendos e anexos, poderão ser examinados e/ou retirados no endereço acima indicado, no horário de expediente, ou através do site www.cianorte.pr.gov.br/licitacoes. Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimentos deverão ser dirigidos à Comissão de Licitações - Telefones 44-3619-6207, 3619-6208, 3619-6209 e 3619-6210. Cianorte, 06 de Novembro de 2017.

Gustavo Garcia

Chefe da Divisão de Licitações

106777/2017

Coronel Vívda**MUNICÍPIO DE CORONEL VÍVDA - PR****AVISO DE LICITAÇÃO - CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 06/2017**

O Município de Coronel Vívda, Estado do Paraná, torna pública a Concorrência Pública nº 06/2017, tipo melhor oferta. Objeto: concessão de uso de bens públicos de propriedade do Município, incubatório empresarial "Crescer e Desenvolver", situado na Rua Pedro Lotti, nº 87, Coronel Vívda/Paraná, para empresas, sendo 05 (cinco) salas, com o intuito de fomentar o desenvolvimento de atividades empresariais, gerando emprego e renda no Município de Coronel Vívda. Abertura às 09:00 (nove) horas do dia 11 de Dezembro de 2017, na sala de licitações do Município de Coronel Vívda, situada na Praça Ângelo Mezzomo, s/n, Centro, Coronel Vívda - Pr. O prazo desta concessão é de até 24 (vinte e quatro) meses, podendo ser prorrogado pelo mesmo período. Informações pelo telefone (46) 3232-8331. O edital deverá ser retirado na sede do Município de Coronel Vívda, das 08:00 às 12:00 e das 13:30 às 17:30 horas ou através do site www.coronelviva.pr.gov.br. Coronel Vívda, 07 de novembro de 2017. Ademir Antônio Azilero - Presidente da CML.

107202/2017

MUNICÍPIO DE CORONEL VÍVDA - PR**AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 97/2017****TIPO MENOR PREÇO POR ITEM**

EXCLUSIVO PARA MICRO EMPREENDEDOR INDIVIDUAL, MICRO EMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REALIZAR APRESENTAÇÃO DE ESPETÁCULO ARTÍSTICO COMEMORATIVO ÀS FESTIVIDADES NATALINAS. **LOCAL E HORÁRIO:** Praça Ângelo Mezzomo, s/n, as 09:00 horas do dia 22 de novembro de 2017. **VALOR MÁXIMO:** R\$ 15.100,00. Prazo de execução: 01 (um) dia. O edital poderá ser obtido junto ao Município de Coronel Vívda, das 08:00 às 12:00 horas e das 13:30 às 17:30 horas ou através do site www.coronelviva.pr.gov.br. Informações (046) 3232-8300. Coronel Vívda, 07 de novembro de 2017. Ademir Antônio Azilero, Presidente da CPL.

107206/2017

Corumbataí do Sul

MUNICÍPIO DE CORUMBATAÍ DO SUL - PARANÁ
EDITAL DE LICITAÇÃO

Processo Administrativo nº 154/2017**Tomada de Preços nº 08/2017**

Licitação exclusiva para microempresa, microempreendedor individual e empresa de pequeno porte, nos termos do inciso I, do artigo 48, da Lei Complementar nº 147/2014. **SESSÃO PÚBLICA PARA ABERTURA DAS DOCUMENTAÇÕES:**

DIA: 30/11/2017 - **HORÁRIO:** 09:00 Horas

OBJETO: Fornecimento de equipamentos hospitalares, odontológicos, mobiliários e material de consumo, para atendimento a Secretaria Municipal de Saúde, conforme anexo I, parte integrante do processo administrativo.

VALOR MÁXIMO: R\$ 79.707,00 (setenta e nove mil, setecentos e sete reais).

TIPO DE LICITAÇÃO: Menor Preço por Item.

Informações complementares do Edital encontra-se disponível no setor de licitação, no horário normal de expediente da Prefeitura, ou seja, das 08:00 às 11:00 e das 13:00 às 17:00 horas, de segunda a sexta-feira, através do telefone: 44-3277-1153, ou pela internet: www.corumbataidosul.pr.gov.br, ou ainda através do endereço eletrônico: licitacao@corumbataidosul.pr.gov.br.

Paço Municipal, 07 de Novembro de 2017.

RENATO JOSE PEREIRA

Presidente da Comissão de Licitação - Portaria nº 02/2017

107037/2017

**BEM
BARANÁ**



PG
244

ISSN 1677-7069

Diário Oficial da União - Seção 3

Nº 214, quarta-feira, 8 de novembro de 2017

viços de terraplanagem e pavimentação em paralelepípedos das ruas: rua José Cassimiro Da Silva, rua Miguel Garcia De Oliveira trecho 02, rua Gabriel Pedro Da Silva, rua Bernardo Vieira Da Silva, rua Jose Candido Nascimento, rua Francisco Alves De Almeida, rua Evaristo Tome De Araújo, rua Cicero Ramalho Barbosa, em vários bairros no município de São Bento - PB 1.1.- O presente termo aditivo tem por objetivo um aumento de 2,02% no valor de R\$ 13.862,56 do valor do contrato original, contrato 08/2014, Lei 8.666/93 no art. 65 inciso I que obriga as contratadas a aceitar nas mesmas condições contratuais, ficando o valor do contrato original de R\$ 699.821,43.

2 Termo Aditivo de Supressão de Contrato. Tomada de Preço 01/2015, Contrato 83/2015, Lei 8.666/93. Contratante: Prefeitura Municipal de São Bento-PB. Contratado: Del Engenharia Eireli Me. Representante: Wendeysom Gomes Ferreira. Objeto: serviços de terraplanagem e pavimentação em paralelepípedos das ruas: Avenida Augusto dos Anjos-herculanos, rua Dr. Jaques Lucio da Silva - herculanos, rua José Eurípides dos Santos - Cicero Dias II, rua Genaro Saturnino Gomes - Cicero Dias II, rua Ana Cavalcante de Araújo - Cicero Dias II, rua Travessa Cascavel - portal, no município de São Bento - PB. 1.1: O Presente Aditivo de Contrato é uma supressão de 0,71% do valor do contrato, Lei no art. 65 inciso I que obriga a contratada a aceitar nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões de até 25% do valor do contrato. Ficando o valor do contrato original de R\$ 680.422,44.

ESTADO DO PARANÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPONGAS SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

EXTRATO DE CONTRATO

Processo Administrativo: nº 161/2017 - Tomada de Preços nº 006/2017 - Contrato: nº 615/2017 - P.M.A.
Partes: Município de Arapongas e MARCELO RICARDO FERREIRA - EIRELI, inscrita no CNPJ nº 19.406.928/0001-07, representado por Marcelo Ricardo Ferreira, CPF nº 979.783.029-20.
Objeto: Contratação de empresa especializada visando o Recapeamento de Vias Urbanas (Ruas Tangará, Dançador Grande e Garrincha do Mato Grosso) em cumprimento ao Contrato de Repasse n.º 830615/2016/Mc/CAixa, em atendimento A Secretaria Municipal de Obras, Transporte e Desenvolvimento Urbano - SEODUR.
Valor: R\$ 352.313,88 (trezentos e cinquenta e dois mil, trezentos e treze reais e oitenta e oito centavos)
Prazo de Vigência: 12 (doze) meses, contados corridos a partir da data de sua assinatura.
Foro: Município de Arapongas. Data e Assinaturas.

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Processo Administrativo: nº 183/2017 - Dispensa: nº 53/2017 - Contrato: nº 590/2017.
Partes: Município de Arapongas e IMOBILIÁRIA FRANJOVI LTDA, CNPJ nº 01.938.953/0001-68, representada por Sebastião Rodrigues Pinto, CPF nº 058.064.539-87.
Objeto: Locação de imóvel localizado à Rua Flamingos, nº 1124 - Centro, para as instalações e atividades do Centro de Apoio Psico Social (CAPS), em atendimento à Secretaria Municipal de Saúde.
Valor: R\$ 4.859,43 (quatro mil, oitocentos e cinquenta e nove reais e quarenta e três centavos) mensais, totalizando no 12 (doze) meses o valor de R\$ 58.313,16 (cinquenta e oito mil, trezentos e treze reais e dezesseis centavos).
Prazo de Vigência: 12 (doze) meses contados da 01 de novembro de 2017.
Despacho: Dispensa do procedimento licitatório, a que se refere este EXTRATO, com base no Artigo nº 24, X da Lei Federal nº 8.666/93. Autorizado pelo Prefeito Municipal na data de 24/10/2017.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM SUCESSO DO SUL

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 82/2017

Registro de Preços Nº 58/2017.

O Município de Bom Sucesso do Sul/PR comunica que realizará o Pregão Eletrônico nº 82/2017, do tipo MENOR PREÇO POR ITEM, objetivando o Registro de Preços Para Futuras Aquisições de Medicamentos e Material Hospitalar, para atender as necessidades do Pronto Atendimento Municipal, conforme quantidades estimadas, especificações e condições descritas no Termo de Referência - Anexo 01 do Edital. A sessão do pregão eletrônico será realizada através do site www.comprasgovernamentais.gov.br, no dia 24/11/2017 às 08h30min. O Edital encontra-se também disponível no site www.bomsucessodosul.pr.gov.br ou pode ser solicitado pelo e-mail licitacoes@bssul.pr.gov.br. Informações: fone (46) 3234-1135.

JOSIANE FOLLE
Pregoeira

PREFEITURA MUNICIPAL DE CASCAVEL

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 408/2017 - SRP

Tipo: Menor Preço. Objeto: Registro de preços para aquisição de gás a granel, recarga de botijão de gás P13 e P45 (vale-gás), pelo período

Este documento pode ser verificado no endereço eletrônico <http://www.in.gov.br/autenticidade.html>, pelo código 00032017110800244

de 12 (doze) meses. Valor máximo: R\$ 2.045.570,93. Abertura: 23/11/2017 às 09h00min. Acesso ao edital site: cascavel.atende.net. Informações: (45) 3321-2300.

Em 7 de novembro de 2017.

EDSON ZOREK

Diretor do Departamento de Compras

AVISO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 343/2017 - SRP

Tipo: Menor Preço. Objeto: Registro de preços com vistas à aquisição gêneros alimentícios (patologias) que compõem a merenda escolar em atendimento aos alunos com necessidades alimentares especiais para as Escolas Municipais e Centros Municipais de Educação Infantil, pelo período de 12 (doze) meses. Em virtude de alteração no edital, fica prorrogada a data de abertura para 24/11/2017 às 09h00min. Comunicados e informações no site: cascavel.atende.net, e www.bmmetlicitacoes.com.br.

Em 7 de novembro de 2017.

EDSON ZOREK

Diretor do Departamento de Compras

PREFEITURA MUNICIPAL DE CASTRO

AVISO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 25/2017

OBJETO: Reforma da Escola Municipal Dr. Vicente Machado (Cavanis).
EMISSÃO: 07/11/2017.
ABERTURA: 24/11/2017.
HORÁRIO: 14:00 HORAS.
VALOR MÁXIMO: R\$ 355.851,39 (trezentos e cinquenta e cinco mil, oitocentos e cinquenta e um reais e trinta e nove centavos).
INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: O Edital e demais informações encontram-se à disposição dos interessados na Superintendência de Suprimentos e Licitações, sito à Praça Pedro Kaled, nº 22, Centro, no tel: (42) 2122 5046, no site <https://castro.atende.net/#/l> e no e-mail: licitacao.castro@gmail.com.

LINCOLN CESAR SCHMITKE
Presidente da Comissão Municipal de Licitação

PREFEITURA MUNICIPAL DE CIANORTE

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 286/2017

O Município de Cianorte, através da Divisão de Licitações, torna público, para conhecimento a quem interessar possa, que com autorização do Exmo. Sr. Prefeito, e de acordo com a legislação em vigor, que fará realizar, na Sala da Divisão de Licitações, sito no Centro Cívico nº 100, Cianorte, Paraná, PREGÃO ELETRÔNICO, tipo menor preço, com o seguinte objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços de Buffet para fornecimento de coffee break para utilização nas ações estratégicas do PETI. Credenciamento até as 8h do dia 23 de Novembro de 2017 através do site www.cai-xa.gov.br; o recebimento das propostas até as 8h30min do dia 23 de Novembro de 2017; início da sessão às 8h30min do dia 23 de Novembro de 2017; oferecimento de lances a partir de 9h30min do dia 23 de Novembro de 2017. O Edital e seus respectivos modelos, adendos e anexos, bem como informações quanto a quantidades, preços, valores estimados e demais condições estão disponíveis no endereço acima ou pelo site www.cianorte.pr.gov.br/licitacoes. Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimentos deverão ser dirigidos ao Pregoeiro. Fones: (44) 3619-6207, 3619-6208 e 3619-6210.

Cianorte, 6 de novembro de 2017.

GUSTAVO GARCIA

Chefe da Divisão de Licitações

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA

AVISO DE LICITAÇÃO CONCORRÊNCIA Nº 6/2017

O Município de Coronel Vivida, Estado do Paraná, torna pública a Concorrência Pública nº 6/2017, tipo melhor oferta. Objeto: concessão de uso de bens públicos de propriedade do Município, incubatório empresarial "Crescer e Desenvolver", situado na Rua Pedro Lotti, nº 87, Coronel Vivida/Paraná, para empresas, sendo 05 (cinco) salas, com o intuito de fomentar o desenvolvimento de atividades empresariais, gerando emprego e renda no Município de Coronel Vivida. Abertura às 09:00 (nove) horas do dia 11 de Dezembro de 2017, na sala de licitações do Município de Coronel Vivida, situada na Praça Angelo Mezzomo, s/n, Centro, Coronel Vivida - Pr. O prazo desta concessão é de até 24 (vinte e quatro) meses, podendo ser prorrogado pelo mesmo período. Informações pelo telefone (46) 3232-8331. O edital deverá ser retirado na sede do Município de Coronel Vivida, das 08:00 às 12:00 e das 13:30 às 17:30 horas ou através do site www.coronelvivida.pr.gov.br.

Coronel Vivida-PR, 7 de novembro de 2017.

ADEMIR ANTONIO AZILIERO

Presidente da Comissão Permanente de Licitação

PREFEITURA MUNICIPAL DE FIGUEIRA

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

4º Aditivo, SEQ 2017196 ID 196/2017, Contrato Superior 132/2016, CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE FIGUEIRA. CONTRATADO: A.J.RODRIGUES & RODRIGUES LTDA. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Este contrato decorre do Processo Licitatório nº. 047/2016, Tomada de Preços n. 002/2016 homologado em 05/07/2016, e será regido pelas disposições constantes na Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações e pelos preceitos de direito público, aplicando-se supletivamente os princípios da Teoria Geral dos Contratos, e as disposições de direito privado. Objeto: O presente tem por objetivo ADITIVAR PRAZO DE VIGÊNCIA E EXECUÇÃO do presente contrato, contando a partir de 30/11/2017, com vencimento previsto para o dia 28/02/2018, demais cláusulas do contrato original permanecem inalterados em sua integralidade.

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAMIRANGA

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 84/2017

O Município de Guamaranga, Estado do Paraná, através da Pregoeira, devidamente designada pela Portaria nº 01/2017, do Prefeito Municipal Angelo Machado do Nascimento, torna público, para conhecimento dos interessados, que se encontra aberto, pela Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, aplicando-se subsidiariamente, no que couberem, as disposições contidas na Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com alterações nela introduzidas pelas leis 8.883/94 e 9.648/97 de 08/04/94 e 27/05/98, Lei Estadual nº 15.117/06 de 12/05/2006, Decreto 15/2017, e demais normas aplicáveis a espécie, a licitação na modalidade Pregão Presencial nº. 84/2017, do tipo Menor Preço por Item. OBJETO: Aquisição de equipamento e material permanente (autoclave) em conformidade com a Proposta nº 09430.481000/1160-05-Fundo Nacional de Saúde. CREDENCIAMENTO DE INTERESSADOS: até as 09:00horas, do dia 22 de novembro de 2017. ENTREGA DOS ENVELOPES Nº. 01 E Nº. 02, abertura e julgamento: às 09h30min, do dia 22 de novembro de 2017, na sede da Prefeitura Municipal de Guamaranga. Para não cadastrados deverão habilitar-se até as 17h00min do terceiro dia útil, anterior à data da abertura. O Edital Completo poderá ser obtido no site da Prefeitura Municipal de Guamaranga, www.guamaranga.pr.gov.br, informações poderão ser solicitadas pelo telefone - (0** 42-34381148) ou E-mail: licitacao@guamaranga.pr.gov.br.

Guamaranga-PR, 7 de novembro de 2017.

LELIANE C. TERNOSKY

PREFEITURA MUNICIPAL DE IRETAMA

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 63/2017

Procedimento Licitatório nº 130/2017.

O Município de Iretama-PR, torna público que as 09:00 horas do dia 23 (Vinte e Três) de Novembro de 2017, na sala de reunião da Prefeitura de Iretama-PR, realizará licitação na modalidade Pregão Presencial do tipo menor preço, de acordo com as especificações do edital, para aquisição de: OBJETO: Aquisição de 01 (uma) Motoniveladora Nova. VALOR TOTAL: R\$ 500.000,00 (Quinhentos Mil Reais). PRAZO (DIAS): 60. Informações e esclarecimentos relativos ao edital, modelos e anexos poderão ser solicitados junto ao pregoeiro do Município de Iretama-PR, Brasil - telefone: 44 - 35731668 ou 44 3.5731944, e-mail: licitacao@iretama@gmail.com. A pasta Técnica, com o inteiro teor do Edital e seus respectivos modelos, adendos e anexos, poderá ser examinada no seguinte endereço: Sítio a Rua Oscar Gauer Khunn, nº 174 das 08:00 às 11:30 horas e das 13:30 às 17:00 horas.

Iretama-PR, 7 de novembro de 2017.

VANDERLEI SILVA

Pregoeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAIVA DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO

AVISOS DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 132/2017

Exclusivo (A) Para Micro e Pequenas Empresas. OBJETO: Aquisição de um sistema de aparelho de anestesia completo para o HMCL, conforme as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde.ABERTURA DA LICITAÇÃO: 24 de novembro de 2017.RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: das 08h:00min às 10h:30min do dia 24 de novembro de 2017.ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: 10h:30min às 12h:00min do dia 24 de novembro de 2017.INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: 14h00min do dia 24 de novembro de 2017.LOCAL DE ABERTURA: www.bl.org.br, acesso ao bil compras.INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: O edital completo poderá ser examinado e adquirido através do site: www.blcompras.org.br Ou através do e-mail: compras-jag@gmail.com - Maiores Informações no Dept.º de Compras e Licitação - sito a Praça Isabel Branco, 142 - telefone (43) 3535-9400 - Ramal: 9454 no horário: das 09h00min às 11h00min e das 14h00min às 17h00min.

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



EDITAL

CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 06/2017

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 145/2017

OBJETO: Concessão de uso de bens públicos de propriedade do Município, incubatório empresarial "Crescer e Desenvolver", situado na Rua Pedro Lotti, nº 87, Coronel Vivida/Paraná, para empresas, sendo 05 (cinco) salas, com o intuito de fomentar o desenvolvimento de atividades empresariais, gerando emprego e renda no Município de Coronel Vivida.

DATA DE ABERTURA: 11/12/2017 as 09h00min.

LOCAL: Sala de Licitação do Município de Coronel Vivida – Praça Ângelo Mezzomo, s/nº - Coronel Vivida – PR

PRAZO DE CONCESSÃO: 24 (vinte e quatro) meses, podendo ser prorrogado pelo mesmo período.

INFORMAÇÕES E RETIRADA DO EDITAL: Município de Coronel Vivida – Comissão Permanente de Licitação – Endereço: Praça Ângelo Mezzomo, s/nº - Fone: (046) 3232-8300 ou através do site www.coronelvivida.pr.gov.br

Coronel Vivida, 07 de novembro de 2017.

Ademir Antonio Aziliero
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Recebi em 08.11.17
[Handwritten signature]



Iana

De: Iana <iana@coronelvivida.pr.gov.br>
Enviado em: quinta-feira, 9 de novembro de 2017 10:09
Para: HILTON-ACIVI (hiltonacivi@gmail.com)
Assunto: AVISO DE LICITAÇÃO - CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 06/2017 - Concessão de uso de bens públicos de propriedade do Município, incubatório empresarial "Crescer e Desenvolver", situado na Rua Pedro Lotti, nº 87, Coronel Vivida/Paraná, para empresas, sendo 05 (cinco)
Anexos: 06. Edital - Mural CP nº 06-2017.docx

Att, Iana Schmid
Município de Coronel Vivida
Licitações e Contratos
(46) 3232-8304
iana@coronelvivida.pr.gov.br





MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



EDITAL

CONCORRÊNCIA PUBLICA Nº 06/2017

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 145/2017

OBJETO: Concessão de uso de bens públicos de propriedade do Município, incubatório empresarial "Crescer e Desenvolver", situado na Rua Pedro Lotti, nº 87, Coronel Vivida/Paraná, para empresas, sendo 05 (cinco) salas, com o intuito de fomentar o desenvolvimento de atividades empresariais, gerando emprego e renda no Município de Coronel Vivida.

DATA DE ABERTURA: 11/12/2017 as 09h00min.

LOCAL: Sala de Licitação do Município de Coronel Vivida – Praça Ângelo Mezzomo, s/nº - Coronel Vivida – PR

PRAZO DE CONCESSÃO: 24 (vinte e quatro) meses, podendo ser prorrogado pelo mesmo período.

INFORMAÇÕES E RETIRADA DO EDITAL: Município de Coronel Vivida – Comissão Permanente de Licitação – Endereço: Praça Ângelo Mezzomo, s/nº - Fone: (046) 3232-8300 ou através do site www.coronelvivida.pr.gov.br

Coronel Vivida, 07 de novembro de 2017.

Ademir Antonio Aziliero
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Certifico que foi afixado no Saguão
desta Prefeitura de Coronel Vivida no
período de

07/11/17 a 11/12/17

FUNCIONÁRIO



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



COMISSÃO DE LICITAÇÃO
ATA Nº 139/CML/2017

DA REUNIÃO - OBJETIVO: Efetuada para proceder ao recebimento, abertura, análise e julgamento da documentação e propostas, referente à concessão de uso de bens públicos de propriedade do Município, incubatório empresarial "Crescer e Desenvolver", situado na Rua Pedro Lotti, nº 87, Coronel Vivida/Paraná, para empresas, sendo 05 (cinco) salas, com o intuito de fomentar o desenvolvimento de atividades empresariais, gerando emprego e renda no Município de Coronel Vivida, conforme condições e especificações estabelecidas neste edital e seus anexos.

DA MODALIDADE DE LICITAÇÃO – CONCORRÊNCIA PÚBLICA

Concorrência Pública nº 06/2017, de 07 de novembro de 2017.

DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO:

Designação: Portaria nº 02/2017, de 04 de janeiro de 2017.

Presidente: Ademir Antonio Aziliero.

Membros: Fernando de Q. Abatti, Iana Roberta Schmid.

Secretária: Leila Marcolina Gruntowski.

DA REUNIÃO:

Data: 11 de dezembro de 2017, às 09h00

Local: Sede da Prefeitura Municipal de Coronel Vivida.

DO RECEBIMENTO DOS ENVELOPES Nº 01 E 02 E CREDENCIAMENTO:

Apresentaram os envelopes de documentação e proposta os seguintes licitantes: Solimar Edson Damazio Silveira; Vagner Xavier Simoes e Wagner Roberto Kamphorst – ME.

O Sr. Vagner Xavier Simoes, representando a empresa Vagner Xavier Simoes apresentou cópia da certidão simplificada da junta comercial e cópia do documento pessoal, sendo o mesmo credenciado.

O Sr. Wagner Roberto Kamphorst, representando a empresa Wagner Roberto Kamphorst – ME, apresentou cópia da certidão simplificada da junta comercial e cópia do documento pessoal, sendo o mesmo credenciado.

DA ABERTURA DOS ENVELOPES DE DOCUMENTAÇÃO:

Foram abertos os envelopes de documentos dos licitantes participantes, tendo sido constatada a existência dos mesmos.

DA ANALISE DA DOCUMENTAÇÃO:

A comissão de Licitação analisou o teor dos documentos, verificando que as empresas Solimar Edson Damazio Silveira e Vagner Xavier Simoes; apresentaram a documentação correta e de acordo com as condições estabelecidas no edital, sendo às mesmas HABILITADAS.

A empresa Wagner Roberto Kamphorst – ME, apresentou consulta do site da receita estadual do Paraná, o qual consta pendências que impossibilitam a emissão da certidão automática. Não apresentou certidão de tributos municipais. Apresentou cópia simples da certidão de falência. Conforme edital, item 6, subitem 6.7 "A autenticação dos documentos pelos Membros da Comissão de Licitação poderá ser feita durante a sessão, desde que o proponente tenha enviado a cópia no envelope de documentação (Envelope nº 01), e apresente o original até o momento da análise de seus documentos." Foi solicitado ao representante da empresa para apresentar o original, porem o mesmo não possuía o original da certidão apresentada consigo. A empresa apresentou junto com os documentos de habilitação um requerimento solicitando prazo para apresentar as certidões constantes do item 6.2, alíneas "b", "c" e "d". Porém conforme consta no edital, item 6, subitem 6.7, alíneas "b" e "c", a empresa fica obrigada a apresentar toda a documentação exigida em edital, inclusive as pertinentes à comprovação de regularidade fiscal, mesmo que estas apresentem alguma restrição, sob pena de inabilitação. Considerando que a empresa não apresentou a certidão de tributos municipais, mesmo que com restrição e apresentou cópia simples da certidão de falência,



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



fica considerada a empresa Wagner Roberto Kamphorst – ME INABILITADA.

As empresas Solimar Edson Damazio Silveira; Vagner Xavier Simoes e Wagner Roberto Kamphorst – ME, apresentaram declaração de enquadramento no regime de micro empresa juntamente com os documentos de habilitação.

Foi consultado o site do Tribunal de Contas do Estado do Paraná e o Portal da Transparência do Governo Federal e foi constatado que as empresas Solimar Edson Damazio Silveira; Vagner Xavier Simoes e Wagner Roberto Kamphorst – ME não se encontram impedidas de licitar.

DA INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS: A empresa Solimar Edson Damazio Silveira enviou o termo de renúncia e as empresas Vagner Xavier Simoes e Wagner Roberto Kamphorst – ME também apresentaram o termo de renúncia e os seus representantes presentes à sessão, declaram sob as penas impostas pela Lei Federal nº 8.666/93, que não pretendem recorrer da decisão da Comissão de Licitação, que julgou os documentos de habilitação preliminar, e renunciam, assim, expressamente, ao direito de recurso e ao prazo respectivo, e concordando, em consequência com o curso do procedimento licitatório.

DA ABERTURA DOS ENVELOPES Nº 02(PROPOSTA) DAS EMPRESAS HABILITADAS: Não havendo impugnações e diante da concordância de não interpor recursos, a Comissão de Licitação procedeu à abertura dos envelopes de propostas das empresas habilitadas, Solimar Edson Damazio Silveira e Vagner Xavier Simoes, tendo constatado a existência das mesmas.

As propostas foram rubricadas pela comissão de licitação e submetidas ao exame e rubrica dos representantes das proponentes presentes a sessão.

Conforme estabelecido no edital, no item 7, subitem 7.9.1, a comissão de licitação irá encaminhar as propostas ao Conselho de Desenvolvimento Econômico e Estratégico Municipal para avaliar o critério de Descrição produtos e/ou serviços ofertados pelo empreendimento e estudo técnico de viabilidade, adequados com o objetivo do incubatório. Após a análise do CODEEM, a Comissão de Licitação efetuará a classificação final a ser encaminhada aos participantes do certame e publicada no Diário Oficial do Município.

DO ENCERRAMENTO: Nada mais havendo a tratar o Senhor Presidente deu por encerrada a Sessão, para constar, eu Fernando Abatti lavrei a presente Ata que lida e achada conforme segue adiante assinada pelos Membros da Comissão de Licitação e representantes presentes.

Ademir Antonio Aziliero
Presidente da CML

Fernando Q. Abatti
Membro da CML

Iana R. Schmid
Membro da CML

Leila Marcolina Gruntowski
Secretaria da CML

Vagner Xavier Simoes
Vagner Xavier Simoes

Wagner Roberto Kamphorst
Wagner Roberto Kamphorst – ME



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



RELATÓRIO DE JULGAMENTO E CLASSIFICAÇÃO DAS PROPONENTES

REF: EDITAL DE CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 06/2017.

01. INTRODUÇÃO

01.1 Objeto da licitação

O objeto da licitação é a concessão de uso de bens públicos de propriedade do Município, incubatório empresarial "Crescer e Desenvolver", situado na Rua Pedro Lotti, nº 87, Coronel Vivida/Paraná, para empresas, sendo 05 (cinco) salas, com o intuito de fomentar o desenvolvimento de atividades empresariais, gerando emprego e renda no Município de Coronel Vivida.

01.2 Divulgação

A abertura da licitação em epígrafe foi marcada pelo aviso de licitação de 07 de novembro de 2017.

Além de cumprir todas as exigências legais que a disciplinam, a licitação em consideração foi objeto de ampla divulgação, conforme demonstram os documentos anexos ao processo.

01.3 Comissão de licitação

É integrada pelos membros designados pela Portaria nº 02/2017 de 04 de janeiro de 2017 anexa ao processo.

01.4 Informações e esclarecimentos

Não houve solicitação e informações e esclarecimentos.

02 SESSÃO DE RECEBIMENTO DOS ENVELOPES Nº 01 E Nº 02

02.1 Recebimento dos envelopes nº 01 e nº 02

Os envelopes contendo a documentação (*envelope nº 01*) e as propostas de preços (*envelope nº 02*) foram protocolados pelos proponentes, no local e hora fixados no edital.

7 u g 8
1



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



02.1.1 Proponentes participantes

Apresentaram-se para participar desta licitação as proponentes abaixo relacionadas, com as respectivas razões sociais, com que serão daqui por diante, designadas neste relatório:

nº de ordem	Razão social
01	Solimar Edson Damazio Silveira
02	Vagner Xavier Simoes
03	Wagner Roberto Kamphorst – ME

02.2 Credenciamento

Segue-se um quadro sintético dos representantes legalmente constituídos pelas proponentes participantes na licitação:

nº de ordem	Proponente	Representante legal
01	Solimar Edson Damazio Silveira	Sem representante
02	Vagner Xavier Simoes	Vagner Xavier Simoes
03	Wagner Roberto Kamphorst – ME	Wagner Roberto Kamphorst

02.3 Apresentação da documentação

A sessão transcorreu dentro da maior normalidade, nada tendo a ser considerado.

02.5 Ata

Dos trabalhos dessa sessão, foi lavrada ata circunstanciada, cujo original é peça integrante do processo licitatório.

03 HABILITAÇÃO DAS PROPONENTES

03.1 Documentos

Da análise da documentação e da habilitação das proponentes, foi lavrada ata, cujo original é peça integrante do processo licitatório.

03.2 Resultado da habilitação das proponentes

De acordo com o contido na ata, foram consideradas:

nº de ordem	Proponente	Habilitada
01	Solimar Edson Damazio Silveira	Sim
02	Vagner Xavier Simoes	Sim
03	Wagner Roberto Kamphorst – ME	Não



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



03.3 Divulgação

O resultado da habilitação das proponentes foi comunicado na própria sessão, no dia 11 de dezembro de 2017, sendo que o proponente Solimar Edson Damazio Silveira não enviou representante a sessão, porem enviou o termo de renuncia e os proponentes Vagner Xavier Simoes e Wagner Roberto Kamphorst – ME também apresentaram o termo de renuncia e os seus representantes presentes à sessão renunciaram ao prazo de recurso quanto o julgamento da habilitação.

04 SESSÃO DE ABERTURA DOS ENVELOPES Nº 02 – PROPOSTA DE PREÇOS

Considerando que todas as proponentes renunciaram ao direito de recurso quanto à habilitação, foi efetuada na mesma sessão a abertura dos envelopes de proposta das empresas habilitadas.

05 JULGAMENTO E CLASSIFICAÇÃO DAS PROPONENTES

05.1 Documentação

Foi efetuada a abertura dos envelopes de proposta das empresas habilitadas, lendo em voz alta os critérios ofertados, a saber: proponente: Solimar Edson Damazio Silveira, Módulo nº 01, número de empregos diretos: 1 a 3; descrição dos produtos e/ou serviços ofertados: 25.12-8-00 (fabricação de estruturas de metal), 95.29-1-99 (reparação manutenção de outros objetos e equipamentos pessoais e domésticos não especificados anteriormente), 25.39-0-01 (serviços de usinagem, tornearia e solda); prazo de implantação: em até 30 dias. Vagner Xavier Simoes, Módulo nº 01, número de empregos diretos: 4 a 5; descrição dos produtos e/ou serviços ofertados: 45.20-0-05 (serviços de lavagem, lubrificação e polimento de veículos automotores; prazo de implantação: em até 30 dias. As mesmas foram rubricadas pela comissão de licitação e representantes presentes.

05.2 Critério de julgamento

O critério de julgamento das propostas foi o fundamentado no item 7 e subitens do edital.

Conforme item 7, subitem 7.9, o critério de descrição dos produtos e/ou serviços ofertados deve ser avaliado pelo Conselho de Desenvolvimento Econômico e Estratégico Municipal, com a pontuação a seguir:

[Handwritten signatures]



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



Pontuação I	Ótimo	10
Pontuação II	Bom	8
Pontuação III	Regular	6

A comissão de licitação encaminhou ao referido Conselho as propostas apresentadas, sendo classificado pelo mesmo, com a seguinte pontuação:

Empresa	Conceito	Pontuação	Pontos
Solimar Edson Damazio Silveira	Ótimo	I	10
Vagner Xavier Simoes	Regular	III	6

Em relação ao critério de empregabilidade, deve ser avaliado conforme abaixo:

CRITÉRIO	PROPOSTA	PONTOS	PESO
Empregabilidade (em número de empregos diretos gerados).	1 a 3	2	50
	4 a 5	4	
	6 a 8	6	
	Acima de 8	8	

A pontuação foi obtida a seguir:

Empresa	Proposta	Pontos
Solimar Edson Damazio Silveira	1 a 3	2
Vagner Xavier Simoes	4 a 5	4

Em relação ao critério de prazo de instalação, deve ser avaliado conforme abaixo:

CRITÉRIO	PROPOSTA	PONTOS	PESO
Prazo de Instalação (prazo previsto para início das obras de instalação).	Entre 61 e 90 dias	2,5	5
	Entre 46 e 60 dias	5	
	Entre 31 e 45 dias	7,5	
	Em até 30 dias	10	

A pontuação foi obtida a seguir:

Empresa	Proposta	Pontos
Solimar Edson Damazio Silveira	Em até 30 dias	10
Vagner Xavier Simoes	Em até 30 dias	10

7 2 8 4



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



No quadro abaixo, esta demonstrada a pontuação obtida, através da multiplicação dos pontos da proponente pelo peso de cada critério:

CRITÉRIO	PROPOSTA	PONTOS	PESO	Solimar	Vagner
Empregabilidade (em número de empregos diretos gerados).	1 a 3	2	50	100	
	4 a 5	4			200
	6 a 8	6			
	Acima de 8	8			
Descrição produtos e/ou serviços ofertados pelo empreendimento e estudo técnico de viabilidade, adequados com o objetivo do incubatório	Ótimo	10	70	700	
	Bom	8			
	Regular	6			420
Prazo de Instalação (prazo previsto para início das obras de instalação).	Entre 61 e 90 dias	2,5	5		
	Entre 46 e 60 dias	5			
	Entre 31 e 45 dias	7,5			
	Em até 30 dias	10		50	50
Total pontuação obtida				850	670

05.3 Classificação das propostas de preços

A comissão de licitação elaborou o quadro resumo sob o título "PROPOSTA DE PREÇOS – CLASSIFICAÇÃO", a seguir, no qual está relacionado o lote licitado, as respectivas proponentes, a pontuação total obtida e sua classificação.

Lote	Classificação	Empresas	Pontuação Obtida
01	1º	Solimar Edson Damazio Silveira	850
	2º	Vagner Xavier Simoes	670

05.4 Conclusão

Em face do exposto nos itens anteriores deste relatório e no contido nas demais peças constituintes do processo licitatório, a comissão de licitação emite a seguir seu parecer final.

7 ~

5



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



- Que a concessão constante do lote nº 01 objeto da Concorrência Pública nº 06/2017, seja adjudicada, com base no edital, na legislação pertinente e nas decisões constantes deste relatório, à respectiva proponente vencedora:

Lote nº 01 (MÓDULO 01)

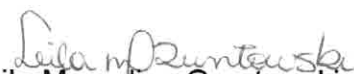
Proponente: Solimar Edson Damazio Silveira.

Coronel Vivida, 21 de dezembro de 2017.


Ademir A. Aziliero
Presidente da CML


Fernando Q. Abatti
Membro da CML


Iana R. Schmid
Membro da CML


Leila Marcolina Gruntowski
Secretaria da CML

MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA – ESTADO DO PARANÁ



EDITAL DE CLASSIFICAÇÃO E RESULTADO

REF: EDITAL DE CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 06/2017.

A comissão de licitação comunica aos interessados na concessão de uso de bens públicos, objeto do Edital de CONCORRÊNCIA PÚBLICA nº 06/2017, que após a análise e verificação das propostas ofertadas, decidiu classificar as seguintes proponentes:

Lote	Classificação	Empresas	Pontuação obtida
01	1º	Solimar Edson Damazio Silveira	850
	2º	Vagner Xavier Simoes	670

Não acudiram interessados para os lotes nº 02 ao 05, sendo os mesmos DESERTOS.

Comunica outrossim, que dentro do prazo de 05 (cinco) dias úteis contados da data de publicação deste edital, a comissão de licitação dará vistas ao respectivo processo licitatório, a qualquer das proponentes caso sintam-se prejudicadas, para interposição de recurso.

Coronel Vivida, 21 de dezembro de 2017.


Ademir Antonio Aziliero
Presidente da CML


Fernando Q. Abatti
Membro da CML


Iana R. Schmid
Membro da CML


Leila Marcolina Gruntowski
Secretaria da CML

fernando



De: fernando <fernando@coronelvivida.pr.gov.br>
Enviado em: sexta-feira, 22 de dezembro de 2017 16:29
Para: uniteccv@yahoo.com.br
Assunto: Relatório de julgamento e edital de classificação e resultado Concorrência Pública nº 06/2017
Anexos: 12. Ata Codeem, relatório de julgamento e edital de classificação e resultado CP 06-2017.pdf

Prioridade: Alta

Controle:

Destinatário	Ler
uniteccv@yahoo.com.br	
'ademir@coronelvivida.pr.gov.br'	Lida: 22/12/2017 16:32

A empresa Solimar Edson Damazio Silveira.

Boa tarde.

Segue em anexo cópia da Ata do CODEEM, relatório de julgamento e edital de classificação e resultado referente a Concorrência Pública nº 06/2017.

O edital de classificação e resultado será publicado na edição de amanhã (23/12/2017) do Diário Oficial do Município e na edição de 26/12/2017 do Diário Oficial Eletrônico dos Municípios do Sudoeste - DIOEMS, sendo aberto a partir de 26/12/2017 o prazo de 05 (cinco) dias úteis para interposição de recurso a qualquer das proponentes que se sinta prejudicada.

Favor confirmar recebimento.

Obrigado

fernando



De: fernando <fernando@coronelvivida.pr.gov.br>
Enviado em: sexta-feira, 22 de dezembro de 2017 16:30
Para: 'vagnerxsimoos@hotmail.com'
Assunto: Relatório de julgamento e edital de classificação e resultado Concorrência Pública nº 06/2017
Anexos: 12. Ata Codeem, relatório de julgamento e edital de classificação e resultado CP 06-2017.pdf
Prioridade: Alta

A empresa Vagner Xavier Simoes.

Boa tarde.

Segue em anexo cópia da Ata do CODEEM, relatório de julgamento e edital de classificação e resultado referente a Concorrência Pública nº 06/2017.

O edital de classificação e resultado será publicado na edição de amanhã (23/12/2017) do Diário Oficial do Município e na edição de 26/12/2017 do Diário Oficial Eletrônico dos Municípios do Sudoeste - DIOEMS, sendo aberto a partir de 26/12/2017 o prazo de 05 (cinco) dias úteis para interposição de recurso a qualquer das proponentes que se sinta prejudicada.

Favor confirmar recebimento.

Obrigado

fernando



De: fernando <fernando@coronelvivida.pr.gov.br>
Enviado em: sexta-feira, 22 de dezembro de 2017 16:32
Para: 'wagnerkamphorst@hotmail.com'
Assunto: Relatório de julgamento e edital de classificação e resultado Concorrência Pública nº 06/2017
Anexos: 12. Ata Codeem, relatório de julgamento e edital de classificação e resultado CP 06-2017.pdf
Prioridade: Alta

A empresa Wagner Roberto Kamphorst – ME.

Boa tarde.

Segue em anexo cópia da Ata do CODEEM, relatório de julgamento e edital de classificação e resultado referente a Concorrência Pública nº 06/2017.

O edital de classificação e resultado será publicado na edição de amanhã (23/12/2017) do Diário Oficial do Município e na edição de 26/12/2017 do Diário Oficial Eletrônico dos Municípios do Sudoeste - DIOEMS, sendo aberto a partir de 26/12/2017 o prazo de 05 (cinco) dias úteis para interposição de recurso a qualquer das proponentes que se sinta prejudicada.

Favor confirmar recebimento.

Obrigado

MUNICÍPIO DE ITAPEJARA D'OESTE - PR
Extrato de Contrato Nº 2228/2017
Contratante: Município de Itapejara D'Oeste - PR
Contratado: Dinomar Pedro Scherer - Me, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 05.593.507/0001 - 10.
Objeto: Contratação de empresa especializada na comercialização de equipamentos e material permanente conforme Convênio firmado entre o Município de Itapejara D'Oeste e o Ministério da Saúde, conforme Edital de Pregão Presencial Nº 059/2017.
Valor do Contrato: R\$ 14.181,40 (Quatorze mil, cento e oitenta e um reais e quarenta centavos).
Vigência do Contrato: De 22 (vinte e dois) de Dezembro de 2017 a 22 (vinte e dois) de Junho de 2018.
Data do Contrato: 22 (vinte e dois) de Dezembro de 2017.

MUNICÍPIO DE TAPEJARA DOESTE
ESTADO DO PARANÁ
COMISSÃO DE LICITAÇÃO – EDITAL DE CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 008/2017

JULGAMENTO

Após análise e verificação dos documentos de habilitação e das propostas oferecidas, a Comissão, por unanimidade na classificação da melhor proposta para o Fidejussor da Concorrência Pública Nº 008/2017:

EXTRATO DE CLASSIFICAÇÃO- MELHOR PROPOSTA			VALOR
Classificação	ITEM	EMPRESA VENCEDORA	
1ª	01	AUTO PUSTO ZENI LTDA	R\$ 1.
1ª	02	AUTO PUSTO ZENI LTDA	R\$ 1.
1ª	03	PAGUNASTA COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEIS LTDA	R\$ 3.
1ª	04	PAGUNASTA COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEIS LTDA	R\$ 3.
1ª	05	PAGUNASTA COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEIS LTDA	R\$ 3.
1ª	06	PAGUNASTA COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEIS LTDA	R\$ 3.
1ª	07	PAGUNASTA COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEIS LTDA	R\$ 2.
1ª	08	PAGUNASTA COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEIS LTDA	R\$ 1.

Por revelar após a sua comunicação com o Edital da Concorrência Pública Nº 008/2017, as propostas de preços apresentadas em 20/12/2017, as 14h00m:

Ressources D'Ussiel - PR, 22 de Dezembro de 2017

Agente: Luorzo Perin
 Prefeito Municipal

Presidente da Comissão _____
 Membro da Comissão _____

Diário Oficial dos Municípios do Sudoeste do Paraná

Terça-Feira, 26 de Dezembro de 2017

Instituído pela Resolução 001 de 04 de Outubro de 2011

Ano VI – Edição Nº 1510

Página 24 / 131

133	ELETROMAQUINAS ASTEC LTDA ME	2,00	40,00
134	NEIDE SALETE VALCARENHI & CIA LTDA EPP	2,85	228,00
135	OVIDIO GAMBIM-ME	38,50	385,00
136	ELETROMAQUINAS ASTEC LTDA ME	12,50	645,00
137	ELETROMAQUINAS ASTEC LTDA ME	7,00	210,00
138	ELETROMAQUINAS ASTEC LTDA ME	5,00	250,00
139	ELETROMAQUINAS ASTEC LTDA ME	42,00	420,00
140	OVIDIO GAMBIM-ME	9,99	499,50
141	ELETROMAQUINAS ASTEC LTDA ME	36,00	900,00
142	OVIDIO GAMBIM-ME	103,00	2.060,00
143	ELETROMAQUINAS ASTEC LTDA ME	25,00	250,00
144	OVIDIO GAMBIM-ME	6,30	630,00
145	OVIDIO GAMBIM-ME	4,00	2.000,00
146	ELETROMAQUINAS ASTEC LTDA ME	40,00	800,00
147	OVIDIO GAMBIM-ME	59,00	590,00
149	ELETROMAQUINAS ASTEC LTDA ME	3,50	52,50
150	OVIDIO GAMBIM-ME	5,35	53,50
151	OVIDIO GAMBIM-ME	1,35	202,50
152	ELETROMAQUINAS ASTEC LTDA ME	3,20	64,00
154	ELETROMAQUINAS ASTEC LTDA ME	22,00	220,00
155	OVIDIO GAMBIM-ME	18,00	180,00
157	PARANA FOODS COMERCIO EIRELI EPP	2,70	10.800,00
158	PARANA FOODS COMERCIO EIRELI EPP	0,85	950,00
159	OVIDIO GAMBIM-ME	3,00	240,00
160	ELETROMAQUINAS ASTEC LTDA ME	2,98	596,00
161	OVIDIO GAMBIM-ME	4,10	4.100,00
162	OVIDIO GAMBIM-ME	99,00	990,00
163	OVIDIO GAMBIM-ME	55,00	1.100,00
164	OVIDIO GAMBIM-ME	19,30	190,00
165	ELETROMAQUINAS ASTEC LTDA ME	7,95	159,00
166	OVIDIO GAMBIM-ME	12,50	187,50
167	ELETROMAQUINAS ASTEC LTDA ME	1,20	72,00
168	ELETROMAQUINAS ASTEC LTDA ME	5,50	82,50
169	OVIDIO GAMBIM-ME	33,90	339,00
170	SIPROLIMP-SIMONATO PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA-EPP	12,47	374,10
171	OVIDIO GAMBIM-ME	2,00	140,00
172	ELETROMAQUINAS ASTEC LTDA ME	2,00	200,00
173	OVIDIO GAMBIM-ME	26,50	427,50
174	OVIDIO GAMBIM-ME	35,00	350,00
176	OVIDIO GAMBIM-ME	1,50	300,00
177	ELETROMAQUINAS ASTEC LTDA ME	59,94	1.798,20
178	ELETROMAQUINAS ASTEC LTDA ME	60,90	2.436,00
179	OVIDIO GAMBIM-ME	78,50	392,50
180	ELETROMAQUINAS ASTEC LTDA ME	100,00	500,00
181	ELETROMAQUINAS ASTEC LTDA ME	21,90	219,00
182	OVIDIO GAMBIM-ME	4,00	80,00
183	OVIDIO GAMBIM-ME	7,18	215,40
185	ELETROMAQUINAS ASTEC LTDA ME	32,00	480,00
186	ELETROMAQUINAS ASTEC LTDA ME	105,00	525,00
187	ELETROMAQUINAS ASTEC LTDA ME	47,00	1.175,00
188	OVIDIO GAMBIM-ME	77,00	1.925,00
189	ELETROMAQUINAS ASTEC LTDA ME	90,00	450,00
190	ELETROMAQUINAS ASTEC LTDA ME	42,00	420,00
191	ELETROMAQUINAS ASTEC LTDA ME	50,00	500,00
193	HB SUL COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA-ME	89,90	1.348,50
194	HB SUL COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA-ME	59,00	590,00
194	CHOPIN DISTRIBUIDORA DE EMBALAGENS LTDA ME	3,47	347,00
195	ELETROMAQUINAS ASTEC LTDA ME	2,30	92,00
196	OVIDIO GAMBIM-ME	7,28	145,60
197	OVIDIO GAMBIM-ME	8,30	166,00
198	ELETROMAQUINAS ASTEC LTDA ME	4,00	80,00
199	ELETROMAQUINAS ASTEC LTDA ME	6,50	325,00
200	ELETROMAQUINAS ASTEC LTDA ME	5,00	150,00
201	ELETROMAQUINAS ASTEC LTDA ME	8,89	266,70
202	OVIDIO GAMBIM-ME	8,85	885,00
203	ELETROMAQUINAS ASTEC LTDA ME	2,80	493,00
204	SIPROLIMP-SIMONATO PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA-EPP	0,80	160,00
205	OVIDIO GAMBIM-ME	2,75	412,50
206	SIPROLIMP-SIMONATO PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA-EPP	4,00	400,00
207	ELETROMAQUINAS ASTEC LTDA ME	0,65	32,50
208	ELETROMAQUINAS ASTEC LTDA ME	1,20	120,00
210	SIPROLIMP-SIMONATO PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA-EPP	4,00	120,00
214	CHOPIN DISTRIBUIDORA DE EMBALAGENS LTDA ME	5,80	280,00
215	OVIDIO GAMBIM-ME	14,50	725,00
216	HB SUL COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA-ME	8,95	2.885,00
217	NEIDE SALETE VALCARENHI & CIA LTDA EPP	1,08	216,00
218	CHOPIN DISTRIBUIDORA DE EMBALAGENS LTDA ME	1,65	165,00
219	HB SUL COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA-ME	1,03	412,00
220	ELETROMAQUINAS ASTEC LTDA ME	0,45	45,00
221	ELETROMAQUINAS ASTEC LTDA ME	17,94	1.076,40
222	HB SUL COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA-ME	7,02	1.263,60

223	SIPROLIMP-SIMONATO PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA-EPP	4,60	460,00
224	CHOPIN DISTRIBUIDORA DE EMBALAGENS LTDA ME	2,17	173,60
225	CHOPIN DISTRIBUIDORA DE EMBALAGENS LTDA ME	2,93	439,50
226	CHOPIN DISTRIBUIDORA DE EMBALAGENS LTDA ME	22,95	1.147,50
228	OVIDIO GAMBIM-ME	18,50	740,00

Totalizando por fornecedor:

FORNECEDOR	NÚMERO DO CNPJ	VALOR TOTAL ESTIMADO R\$
CHOPIN DISTRIBUIDORA DE EMBALAGENS LTDA ME	15.032.853/0001-20	22.163,00
ELETROMAQUINAS ASTEC LTDA ME	02.995.568/0001-15	28.466,00
HB SUL COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA-ME	22.094.574/0001-09	63.496,50
NEIDE SALETE VALCARENHI & CIA LTDA EPP	72.396.013/0001-32	444,00
OVIDIO GAMBIM-ME	07.882.240/0001-06	24.352,60
PARANA FOODS COMERCIO EIRELI EPP	24.170.620/0001-37	48.905,50
SIPROLIMP-SIMONATO PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA-EPP	05.340.808/0001-89	26.177,60

Nas condições de sua proposta e do edital, Valor total estimado da licitação é de R\$ 214.005,30 (duzentos e quatorze mil e cinco reais e trinta centavos). Os itens nº 80, 86, 130, 148, 153, 156, 175, 184, 209, 211, 212, 213 e 227, foram considerados FRACASSADOS. Coronel Vívda, 20 de dezembro de 2017. Frank Ariel Schiavini, Prefeito Municipal.

EDITAL DE CLASSIFICAÇÃO E RESULTADO

REF: EDITAL DE CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 06/2017.

A comissão de licitação comunica aos interessados na concessão de uso de bens públicos, objeto do Edital de CONCORRÊNCIA PÚBLICA nº 06/2017, que após a análise e verificação das propostas ofertadas, decidiu classificar as seguintes proponentes:

Lote	Classificação	Empresas	Pontuação obtida
01	1ª	Solimar Edson Damazio Silveira	850
	2ª	Vagner Xavier Simoes	670

Não acudiram interessados para os lotes nº 02 ao 05, sendo os mesmos DESERTOS. Comunica outrossim, que dentro do prazo de 05 (cinco) dias úteis contados da data de publicação deste edital, a comissão de licitação dará vistas ao respectivo processo licitatório, a qualquer das proponentes caso sintam-se prejudicadas, para interposição de recurso. Coronel Vívda, 21 de dezembro de 2017. Ademir Antonio Azilero, Presidente da CML.

EDITAL DE CLASSIFICAÇÃO E RESULTADO

REF: EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 21/2017.

A comissão de licitação comunica aos interessados na execução do objeto do Edital de TOMADA DE PREÇOS nº 21/2017, que após a análise e verificação das propostas ofertadas, decidiu classificar as seguintes proponentes:

Lote	Classificação	Empresas	Valor Total R\$
01	1ª	Daniel Simoneto - ME	R\$ 120.045,00
	2ª	Rocha & Bertuzzo Ltda - ME	R\$ 121.924,68
	3ª	Bulgarelli Engenharia e Construções Ltda - ME	R\$ 131.237,67
	4ª	Casa Pronta Grupo Grifolinha Construtora Ltda EPP	R\$ 143.285,42
	5ª	Brustolin Construções Ltda - ME	R\$ 147.970,52

Comunica outrossim, que dentro do prazo de 05 (cinco) dias úteis contados da data de publicação deste edital, a comissão de licitação dará vistas ao respectivo processo licitatório, a qualquer das proponentes caso sintam-se prejudicadas, para interposição de recurso. Coronel Vívda, 22 de dezembro de 2017. Ademir Antonio Azilero, Presidente da CML.

RESUMO DE CONTRATOS

Referente ao Edital: Pregão Presencial nº 110/2017. OBJETO: fornecimento de móveis e equipamentos para farmácia central (recurso IOAF), unidade básica de saúde e SAMU. Prazo de vigência: 12 meses. Contratante: Município de Coronel Vívda juntamente com o Fundo Municipal de Saúde. CONTRATADAS:

CONTRATO Nº	CONTRATADA	CNPJ Nº	VALOR TOTAL
144/2017	C. J. CENTOFANTE & CIA LTDA ME	07.559.294/0001-35	6.567,00
145/2017	PAGNONCELLI & ZANDER LTDA-ME	10.895.541/0001-89	3.277,90

Coronel Vívda, 15 de dezembro de 2017. Frank Ariel Schiavini, Prefeito.

NOTIFICAÇÃO DE RECEBIMENTO DE RECURSOS FEDERAIS

Em cumprimento ao artigo 2º da Lei nº 9.452, de 20.03.97, notificamos aos PARTIDOS POLÍTICOS, SINDICATOS DE EMPREGADORES, SINDICATOS DE TRABALHADORES, ENTIDADES EMPRESARIAIS, DEMAIS ENTIDADES, CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES E MUNICÍPIOS de Coronel Vívda, o recebimento de recursos do Governo Federal a seguir discriminados:

ÓRGÃO REPASSADOR	DESTINAÇÃO	DATA	VALOR
MDS/FNAS	AÇÕES ESTRATÉGICAS DO PETI	22.12.17	50.400,00
MDS/FNAS	BLOCO DE GESTÃO DO SUAS	22.12.17	9.000,00
MDS/FNAS	BLOCO DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA	22.12.17	8.400,00

Coronel Vívda, 22 de Dezembro de 2017.
FRANK ARIEL SCHIAVINI - Prefeito Municipal



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



PARECER DA COMISSÃO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO

CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 06/2017

DATA: 07/11/17

ABERTURA: 11/12/17

HORÁRIO: 09:00

OBJETO: CONCESSÃO DE USO DE BENS PÚBLICOS DE PROPRIEDADE DO MUNICÍPIO, INCUBATÓRIO EMPRESARIAL "CRESCER E DESENVOLVER", SITUADO NA RUA PEDRO LOTTI, Nº 87, CORONEL VIVIDA/PARANÁ, PARA EMPRESAS, SENDO 05 (CINCO) SALAS, COM O INTUITO DE FOMENTAR O DESENVOLVIMENTO DE ATIVIDADES EMPRESARIAIS, GERANDO EMPREGO E RENDA NO MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA.

Analizadas as propostas apresentadas pelos licitantes concorrentes no edital epigrafado e expirado o prazo recursal, a Comissão de Licitação encaminha ao chefe do Poder Executivo, o processo para o parecer final quanto à adjudicação e homologação do objeto ao licitante:

LOTE	ITEM	FORNECEDOR	NÚMERO DO CNPJ	PONTUAÇÃO OBTIDA
01	01	SOLIMAR EDSON DAMAZIO SILVEIRA	17.648.144/0001-51	850

Nas condições de sua proposta e do edital.

Não acudiram interessados para os lotes nº 02 ao 05, sendo os mesmos DESERTOS.

Nada mais havendo a constar, finalizamos o presente Parecer que vai adiante assinado pelos membros da Comissão de Licitação.

Coronel Vivida, 05 de janeiro de 2018.

Ademir Antonio Aziliero
Presidente da CML

Iana R. Schmidt
Membro da CML

Fernando Q. Abatti
Secretário da CML



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 06/2017

DATA: 07/11/17

ABERTURA: 11/12/17

HORÁRIO: 09:00

OBJETO: CONCESSÃO DE USO DE BENS PÚBLICOS DE PROPRIEDADE DO MUNICÍPIO, INCUBATÓRIO EMPRESARIAL "CRESCER E DESENVOLVER", SITUADO NA RUA PEDRO LOTTI, Nº 87, CORONEL VIVIDA/PARANÁ, PARA EMPRESAS, SENDO 05 (CINCO) SALAS, COM O INTUITO DE FOMENTAR O DESENVOLVIMENTO DE ATIVIDADES EMPRESARIAIS, GERANDO EMPREGO E RENDA NO MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA.

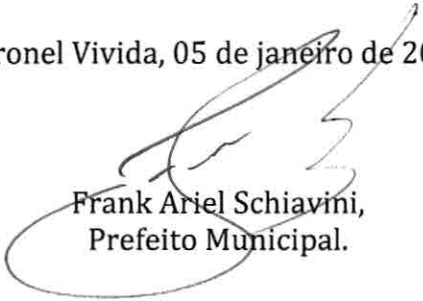
Analizados todos os atos referentes à Concorrência Pública nº 06/2017, HOMOLOGO E ADJUDICO o lote a seguir ao licitante:

LOTE	ITEM	FORNECEDOR	NÚMERO DO CNPJ	PONTUAÇÃO OBTIDA
01	01	SOLIMAR EDSON DAMAZIO SILVEIRA	17.648.144/0001-51	850

Nas condições de sua proposta e do edital.

Não acudiram interessados para os lotes nº 02 ao 05, sendo os mesmos DESERTOS.

Coronel Vivida, 05 de janeiro de 2018.


Frank Ariel Schiavini,
Prefeito Municipal.

Publicações Legais

Caderno Integrante da Edição nº 7051 | Pato Branco, 9 de janeiro de 2018

Este espaço é destinado a publicação de editais públicos ou privados que tem como finalidade tornar público as informações a cerca dos atos e fatos ocorridos, dando transparência as ações dos órgãos públicos e das empresas. Os leitores podem acompanhar nos editais toda e qualquer medida adotada pelas prefeituras, câmaras municipais, empresas de economia mista, autarquias, entidades, associações, instituições, empresas e outras denominações que tenham a necessidade de tornar públicos seus atos.

MUNICÍPIO DE MARIÓPOLIS

EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 042017 - CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MARIÓPOLIS e de outro lado Acordar Treinamentos Ltda - EPP, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 12.927.815/0001-08, inscrita estadual nº 001, com sede na Rua Helo Wessan, nº 201, sala, centro, CEP 89.900-000, na cidade de São Miguel do Oeste, estado de Santa Catarina, denominada CONTRATADA, tendo como o ajustado o fornecimento, mediante especificação, cuja licitação foi promovida através do Edital de Pregão Presencial nº 06/2017, que independente da sua transcrição, integra o presente contrato que regerá pelas disposições da Lei nº 8.666/93 e suas posteriores alterações, mediante as seguintes cláusulas e condições: Objeto: O presente contrato tem por objeto a contratação de empresa para prestação de serviços na execução do Programa Nacional de Promoção do Acesso ao Mundo do Trabalho - ACESSUAS TRABALHO. Do Valor: R\$ 48.800,00 (quarenta e nove mil e oitocentos reais). Dos Prazos: A contratação deverá executar os serviços, objeto da licitação, de acordo com a necessidade do município, que será formalizada através de ordem de serviço, emitida pelo Departamento responsável. A contratação deverá comunicar ao Contratante, no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas de antecedência, e conforme de qualquer fato que possa implicar na alteração da execução do objeto da licitação. A execução do contrato será acompanhada e fiscalizada pelo Município de Mariópolis, por meio de funcionários nomeados por instrumento interno, que atuarão em regime próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados. As despesas e providências que ultrapassarem a competência das partes deverão ser solicitadas a autoridade superior competente, em tempo hábil, e a notificação das medidas corretivas. O prazo de execução será o prazo de 10 (dez) meses. O prazo de início será o prazo de assinatura do contrato de 05 (cinco) dias, ou seja, totalizando assim 10 (dez) dias. A duração do contrato poderá, eventualmente, ser prorrogada nos termos do artigo 57 da Lei nº 8.666/93. Do Pagamento: O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias de acordo com as horas trabalhadas e execução dos serviços, mediante Termo de recebimento e Certificação de Locação, instalação e retirada, emitido pelo Departamento responsável, e mediante a apresentação da respectiva Nota Fiscal. Duração Orçamentária: 09:00 - Departamento de Assistência Social - 09:00 - Divisão do Fundo Municipal de Assistência Social - 08.243.0062.2.028.000 - Manutenção dos Serviços Sociais/Convênio Paf - 33.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica - Fonte (034), Bloco de Gestão do Sistema Único de Assistência Social - Programa Nacional de Promoção do Acesso ao Mundo do Trabalho - ACESSUAS TRABALHO, fonte 034, Bloco do Brasil, agência 8275-9 conta corrente 598-1. Do Resgate ou Alteração do Valor Contratado: O valor do contrato poderá, eventualmente, ser realizado ou alterado nos termos do artigo 65 da Lei nº 8.666/93. FORO: Comarca de CLEVELÂNDIA, Estado do Paraná. MARIÓPOLIS, 11 de DEZEMBRO de 2017.

MUNICÍPIO DE CORONEL VÍVIDA - PR
REVOGAÇÃO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 116/2017 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 168/2017
Despacho de revogação de processo licitatório em razão da necessidade de readequação do ato convocatório. O Prefeito do Município de Coronel Vívda/PR, no uso de suas atribuições legais, CONSIDERANDO a necessidade de readequação do ato convocatório do certame acima referido, com vistas a melhor atender ao interesse da Administração Pública, RESOLVE: REVOGAR o processo licitatório nº 168/2017, Pregão Presencial nº 116/2017, que tem por objeto a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NA COMUNICAÇÃO E ORGANIZAÇÃO DE EVENTOS FESTIVOS DE QUALQUER NATUREZA PARA A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL. Inicialmente ressalta-se que a revogação está fundamentada no art. 49, da Lei Federal nº 8.666/93. As razões para a revogação estão presentes no ofício interno nº 001/18 do Chefe de Gabinete da Prefeitura Municipal de Coronel Vívda. E ainda, com fulcro no art. 49, § 3º, da Lei 8.666/93, dá-se ciência aos licitantes da revogação da presente licitação, para que, querendo, se possa exercer a ampla defesa e o contraditório, no prazo de 05 (cinco) dias úteis. Em seguida proceda-se à readequação do termo de referência com as necessidades da Administração Pública, para na sequência proceder-se a abertura de novo processo licitatório. Coronel Vívda, 05 de janeiro de 2018. FRANK ARIEL SCHIAVINI, Prefeito Municipal.

MUNICÍPIO DE ITAPEJARA D'OESTE - PR

Extrato de Contrato Nº 2248/2018
Contratante: Município de Itapejara D'Oeste - PR
Contratado: Pedreira Santiago Ltda, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 77.744.134/0001-41.
Objeto: Execução de 10.661,40 metros quadrados de reaparelhamento asfáltico em vias urbanas com serviços de limpeza e lavagem da pista, pintura de ligação, repelimento com CBUQ, revestimento com CBUQ, sinalização de trânsito, placas de obra e ensaios tecnológicos, conforme Edital de Tomada de Preços Nº 021/2017, Lote Nº 01.
Valor do Contrato: R\$ 497.996,45 (Quatrocentos e noventa e sete mil, novecentos e noventa e seis reais e quarenta e cinco centavos).
Vigência do Contrato: De 08 (oito) de Janeiro de 2018 a 08 (oito) de Janeiro de 2019.
Data do Contrato: 08 (oito) de Janeiro de 2018.

MUNICÍPIO DE ITAPEJARA D'OESTE - PR

Extrato de Contrato Nº 2249/2018
Contratante: Município de Itapejara D'Oeste - PR
Contratado: Dalba Engenharia e Empreendimentos Ltda, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 03.222.465/0001-85.
Objeto: Execução de 10.209,25 metros quadrados de reaparelhamento asfáltico em vias urbanas com serviços de limpeza e lavagem da pista, pintura de ligação, repelimento com CBUQ, revestimento com CBUQ, sinalização de trânsito, placas de obra e ensaios tecnológicos, conforme Edital de Tomada de Preços Nº 021/2017, Lote Nº 02.
Valor do Contrato: R\$ 493.808,29 (Quatrocentos e noventa e três mil, oitocentos e oito reais e vinte e nove centavos).
Vigência do Contrato: De 08 (oito) de Janeiro de 2018 a 08 (oito) de Janeiro de 2019.
Data do Contrato: 08 (oito) de Janeiro de 2018.

MUNICÍPIO DE ITAPEJARA D'OESTE - PR

Extrato de Contrato Nº 2250/2018
Contratante: Município de Itapejara D'Oeste - PR
Contratado: FLC Suprimentos Ltda - Me, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 22.371.010/0001-76.
Objeto: Contratação de empresa especializada na comercialização de materiais em geral e prestação de serviços, destinados a execução do projeto "Ações de Saúde Ambiental para Promoção da Saúde Contribuindo com a Melhoria da Qualidade de Vida da População Itapejarense", conforme Edital de Pregão Presencial Nº 060/2017.
Valor do Contrato: R\$ 12.138,34 (Doze mil, cento e trinta e oito reais e trinta e quatro centavos).
Vigência do Contrato: De 08 (oito) de Janeiro de 2018 a 08 (oito) de Julho de 2018.
Data do Contrato: 08 (oito) de Janeiro de 2018.

MUNICÍPIO DE ITAPEJARA D'OESTE - PR

Extrato de Contrato Nº 2251/2018
Contratante: Município de Itapejara D'Oeste - PR
Contratado: Belinski & Souza Ltda - Me, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 08.831.603/0001-47.
Objeto: Contratação de empresa especializada na comercialização de materiais em geral e prestação de serviços, destinados a execução do projeto "Ações de Saúde Ambiental para Promoção da Saúde Contribuindo com a Melhoria da Qualidade de Vida da População Itapejarense", conforme Edital de Pregão Presencial Nº 060/2017.
Valor do Contrato: R\$ 5.639,60 (Cinco mil, seiscentos e trinta e nove reais e sessenta centavos).
Vigência do Contrato: De 08 (oito) de Janeiro de 2018 a 08 (oito) de Julho de 2018.
Data do Contrato: 08 (oito) de Janeiro de 2018.

MUNICÍPIO DE ITAPEJARA D'OESTE - PR

Extrato de Contrato Nº 2252/2018
Contratante: Município de Itapejara D'Oeste - PR
Contratado: M. P. Dambros - Gráfica, Editora, Comunicação Visual e Licitações - Me, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 24.377.532/0001-00.
Objeto: Contratação de empresa especializada na comercialização de materiais em geral e prestação de serviços, destinados a execução do projeto "Ações de Saúde Ambiental para Promoção da Saúde Contribuindo com a Melhoria da Qualidade de Vida da População Itapejarense", conforme Edital de Pregão Presencial Nº 060/2017.
Valor do Contrato: R\$ 10.920,00 (Dez mil, novecentos e vinte reais).
Vigência do Contrato: De 08 (oito) de Janeiro de 2018 a 08 (oito) de Julho de 2018.
Data do Contrato: 08 (oito) de Janeiro de 2018.

MUNICÍPIO DE CORONEL VÍVIDA - PR

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 119/2017. Súmula: OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTUROS E EVENTUAIS SERVIÇOS DE RECAPAGEM, RECAUCHUTAGEM, VULCANIZAÇÃO E CONSERVOS NAS RECAPAGENS DE PNEUS PARA A FROTA MUNICIPAL, conforme discriminado no objeto do presente edital.
A publicação na íntegra do ato acima estará disponível no seguinte endereço eletrônico: <http://www.diariosudoeste.com.br>, na edição de 09 de janeiro de 2018 - conforme autorizado pela Lei Municipal nº 2759/2017.

MUNICÍPIO DE CORONEL VÍVIDA - PR

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 02/2018
TIPO MENOR PREÇO POR ITEM
EXCLUSIVO PARA MICRO EMPREENDEDOR INDIVIDUAL, MICRO EMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE.
OBJETO: SERVIÇOS DE TORNIO E SOLDAS PARA MANUTENÇÃO DA FROTA DE VEÍCULOS E MÁQUINAS DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL. LOCAL E HORÁRIO: Praça Ângelo Mezomo, s/n, às 09:00 horas da dia 19 de janeiro de 2018. VALOR MÁXIMO ESTIMADO: R\$ 149.698,40. Prazo de vigência: 12 (doze) meses. O edital poderá ser obtido junto ao Município de Coronel Vívda, das 08:00 às 12:00 horas e das 13:30 às 17:30 horas ou através do site www.coronelviva.pr.gov.br. Informações (046) 3232-8300. Coronel Vívda, 08 de janeiro de 2018. Ademir Antônio Azilero, Presidente da CPL.

MUNICÍPIO DE CORONEL VÍVIDA - PR

PREGÃO PRESENCIAL Nº 121/2017
ABERTURA: 28/12/17
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS COM PROFISSIONAL DE NÍVEL SUPERIOR EM EDUCAÇÃO FÍSICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DO POLO DE ACADEMIA DE SAÚDE E DO NAD. O presente contrato tem por objeto a contratação de empresa para prestação de serviços referentes ao Pregão Presencial nº 121/2017, HOMOLOGADO e lote a seguir os licitantes vencedores:

ITEM	FORNECEDOR	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL R\$
01	ALINE DE PAULA	2.100,00	25.200,00
02	RODRIGO FRANCISCO DE OLIVEIRA	3.490,00	41.880,00

Totalizando por fornecedor:

FORNECEDOR	NÚMERO DO CNPJ	VALOR TOTAL R\$
ALINE DE PAULA	23.106.482/0001-42	25.200,00
RODRIGO FRANCISCO DE OLIVEIRA	15.053.988/0001-06	41.880,00

Nas condições de sua proposta e do edital. Valor total da licitação é de R\$ 67.080,00 (sessenta e sete mil e oitenta reais). Coronel Vívda, 05 de janeiro de 2018. Frank Ariel Schiavini, Prefeito Municipal.

MUNICÍPIO DE MARIÓPOLIS

EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 062017 - CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MARIÓPOLIS e de outro lado Acordar Treinamentos Ltda - EPP, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 12.927.815/0001-08, inscrita estadual nº 001, com sede na Rua Helo Wessan, nº 201, sala, centro, CEP 89.900-000, na cidade de São Miguel do Oeste, estado de Santa Catarina, denominada CONTRATADA, tendo como o ajustado o fornecimento, mediante especificação, cuja licitação foi promovida através do Edital de Pregão Presencial nº 06/2017, que independente da sua transcrição, integra o presente contrato que regerá pelas disposições da Lei nº 8.666/93 e suas posteriores alterações, mediante as seguintes cláusulas e condições: Objeto: O presente contrato tem por objeto a contratação de empresa para elaboração do Plano Municipal de Assistência Social período de 2018 a 2021. Do Valor: 1 - Valor certo e ajustado para a execução do objeto do presente contrato é R\$ 7.992,00 (sete mil e novecentos e dois reais). Dos Prazos: O prazo de execução será o prazo de 05 (cinco) dias, ou seja, totalizando assim 10 (dez) dias. A duração do contrato poderá, eventualmente, ser prorrogada nos termos do artigo 57 da Lei nº 8.666/93. Do Pagamento: O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias após a execução dos serviços, mediante Termo de recebimento emitido pelo Departamento responsável, e mediante a apresentação da respectiva Nota Fiscal. Duração Orçamentária: 09:00 - Departamento de Assistência Social - 09:03 Divisão do Fundo Municipal de Assistência Social - 08.243.0062.2.028.000 - Manutenção dos Serviços Sociais/Convênio Paf - 33.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica - Bloco de Gestão do Sistema Único de Assistência Social - BGAS - Fonte (036) (000). Componente para Qualificação da Gestão do Sistema Único de Assistência Social - Bloco do Brasil, agência 8275-9 conta corrente 598-3. Do Resgate ou Alteração do Valor Contratado: O valor do contrato poderá, eventualmente, ser realizado ou alterado nos termos do artigo 65 da Lei nº 8.666/93. FORO: Comarca de CLEVELÂNDIA, Estado do Paraná. MARIÓPOLIS, 11 de DEZEMBRO de 2017.

MUNICÍPIO DE MARIÓPOLIS

ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO - EDITAL DE CONCORRÊNCIA Nº 38/2017 - PROCESSO Nº 558/2017 - Em conformidade ao resultado de classificação, apresentado pelo Comissão Permanente de Licitação designada pelo Edital de Licitação nº 107/2017 de 04 de Abril de 2017, e, atendendo o procedimento licitatório de acordo com a Lei Federal 8.666/93, especialmente com seu artigo 43, e com fulcro no Decreto Municipal nº 43, de 29 de agosto de 2017 que regulamenta o Sistema de Registro de Preços, ADJUDICO E HOMOLOGO o Edital e o resultado de classificação, que tem por objeto a contratação de empresa para prestação de serviços de instalação e manutenção elétrica nos prédios públicos (três trabalhos) que serão utilizados pelos diversos departamentos municipais, e empresa: Clodovis Bogoni - MEI, pessoa jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ sob o nº 11.780.777/0001-83, inscrita estadual nº 001, com o valor unitário de R\$ 30,00 (trinta reais), totalizando assim o valor de R\$ 240,00 (vinte e quatro mil reais). E determino que sejam elaboradas as documentações necessárias de acordo com as normas legais. Mariópolis, 08 de Janeiro de 2018. Neuri Roque Rosseti Góes - Prefeito Municipal.

MUNICÍPIO DE MARIÓPOLIS

ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO - TOMADA DE PREÇOS Nº 578/2017 - Em conformidade ao resultado de classificação, apresentado pela Comissão Permanente de Licitação designada pelo Edital de Licitação nº 107/2017 de 04 de Abril de 2017, e, atendendo o procedimento licitatório de acordo com a Lei Federal 8.666/93, especialmente com seu artigo 43, e com fulcro no Decreto Municipal nº 43, de 29 de agosto de 2017 que regulamenta o Sistema de Registro de Preços, ADJUDICO E HOMOLOGO o Edital e o resultado de classificação, que tem por objeto a contratação de empresa para prestação de serviços de instalação e manutenção elétrica nos prédios públicos (três trabalhos) que serão utilizados pelos diversos departamentos municipais, e empresa: Clodovis Bogoni - MEI, pessoa jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ sob o nº 11.780.777/0001-83, inscrita estadual nº 001, com o valor unitário de R\$ 30,00 (trinta reais), totalizando assim o valor de R\$ 240,00 (vinte e quatro mil reais). E determino que sejam elaboradas as documentações necessárias de acordo com as normas legais. Mariópolis, 08 de Janeiro de 2018. Neuri Roque Rosseti Góes - Prefeito Municipal.

Diário Oficial dos Municípios do Sudoeste do Paraná



Terça-Feira, 09 de Janeiro de 2018

Instituído pela Resolução 001 de 04 de Outubro de 2011

Ano VII – Edição Nº 1519

Página 16/1692

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO – TOMADA DE PREÇOS Nº 21/2017

DATA: 14/11/17 ABERTURA: 04/12/17 HORÁRIO: 15:00

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA EM REGIME DE EMPREITADA POR PREÇO GLOBAL PARA EXECUÇÃO DE REFORMA DA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE DRA. CALDISSE DE CARLI; CONFORME PLANILHAS, PROJETOS, MEMORIAIS EM ANEXO E TERMO DE ADESÃO 006/2017-SESA/APSUS. Analisados todos os atos referentes à Tomada de Preços nº 21/2017, HOMOLOGO E ADJUDICO o procedimento licitatório em epígrafe ao licitante:

LOTE	FORNECEDOR	NÚMERO DO CNPJ	VALOR TOTAL R\$
01	DANIEL SIMIONATO-ME	12.407.092/0001-08	120.045,00

Nas condições de sua proposta e do edital. Valor total da licitação é de R\$ 120.045,00 (cento e vinte mil e quarenta e cinco reais). Coronel Vivida, 05 de janeiro de 2018. Frank Ariel Schiavini, Prefeito Municipal.

Cod257098

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 06/2017

DATA: 07/11/17 ABERTURA: 11/12/17 HORÁRIO: 09:00

OBJETO: CONCESSÃO DE USO DE BENS PÚBLICOS DE PROPRIEDADE DO MUNICÍPIO, INCUBATÓRIO EMPRESARIAL "CRESCER E DESENVOLVER", SITUADO NA RUA PEDRO LOTTI, Nº 87, CORONEL VIVIDA/PARANÁ, PARA EMPRESAS, SENDO 05 (CINCO) SALAS, COM O INTUITO DE FOMENTAR O DESENVOLVIMENTO DE ATIVIDADES EMPRESARIAIS, GERANDO EMPREGO E RENDA NO MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA. Analisados todos os atos referentes à Concorrência Pública nº 06/2017, HOMOLOGO E ADJUDICO o lote a seguir ao licitante:

LOTE	ITEM	FORNECEDOR	NÚMERO DO CNPJ	PONTUAÇÃO OBTIDA
01	01	SOLIMAR EDSON DAMAZIO SILVEIRA	17.848.144/0001-51	850

Nas condições de sua proposta e do edital. Não acudiram interessados para os lotes nº 02 ao 05, sendo os mesmos DESERTOS. Coronel Vivida, 05 de janeiro de 2018. Frank Ariel Schiavini, Prefeito Municipal.

Cod257099

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 121/2017

DATA: 12/12/17 ABERTURA: 28/12/17 HORÁRIO: 09:00

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS COM PROFISSIONAL DE NÍVEL SUPERIOR EM EDUCAÇÃO FÍSICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NO POLO DE ACADEMIA DE SAÚDE E DO NASF; conforme discriminado no objeto do presente edital. Analisados todos os atos referentes ao Pregão Presencial nº 121/2017, HOMOLOGO os itens a seguir aos licitantes vencedores:

ITEM	FORNECEDOR	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$
01	ALINE DE PAULA	2.100,00	25.200,00
02	RODRIGO FRANCISCO DE OLIVEIRA	3.490,00	41.880,00

Totalizando por fornecedor:

FORNECEDOR	NÚMERO DO CNPJ	VALOR TOTAL R\$
ALINE DE PAULA	23.160.482/0001-42	25.200,00
RODRIGO FRANCISCO DE OLIVEIRA	15.053.989/0001-08	41.880,00

Nas condições de sua proposta e do edital. Valor total da licitação é de R\$ 67.080,00 (sessenta e sete mil e oitenta reais). Coronel Vivida, 05 de janeiro de 2018. Frank Ariel Schiavini, Prefeito Municipal.

Cod257090

REVOGAÇÃO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 116/2017 – PROCESSO LICITATÓRIO Nº 168/2017

Despacho de revogação de processo licitatório em razão da necessidade de readequação do ato convocatório. O Prefeito do Município de Coronel Vivida/PR, no uso de suas atribuições legais, CONSIDERANDO a necessidade de readequação do ato convocatório do certame acima referido, com vistas a melhor atender ao interesse da Administração Pública, RESOLVE: REVOGAR o processo licitatório nº 168/2017, Pregão Presencial nº 116/2017, que tem por objeto a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NA COMUNICAÇÃO E ORGANIZAÇÃO DE EVENTOS FESTIVOS DE QUALQUER NATUREZA PARA A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL. Inicialmente ressalta-se que a revogação está fundamentada no art. 49, da Lei Federal nº 8.666/93. As razões para a revogação estão presentes no ofício interno nº 001/18 do Chefe de Gabinete da Prefeitura Municipal de Coronel Vivida. E ainda, com fulcro no art. 49, § 3º, da Lei 8.666/93, dá-se ciência aos licitantes da revogação da presente licitação, para que, querendo, se possa exercer a ampla defesa e o contraditório, no prazo de 05 (cinco) dias úteis. Em seguida proceda-se à readequação do termo de referência com as necessidades da Administração Pública, para na sequência proceder-se a abertura de novo processo licitatório. Coronel Vivida, 05 de janeiro de 2018. FRANK ARIEL SCHIAVINI, Prefeito Municipal.

Cod257091

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 02/2018

TIPO MENOR PREÇO POR ITEM

EXCLUSIVO PARA MICRO EMPREENDEDOR INDIVIDUAL, MICRO EMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE.

OBJETO: SERVIÇOS DE TORNIO E SOLDAS PARA MANUTENÇÃO DA FROTA DE VEÍCULOS E MÁQUINAS DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL. LOCAL E HORÁRIO: Praça Ângelo Mezzomo, s/n, as 09:00 horas do dia 19 de janeiro de 2018. VALOR MÁXIMO ESTIMADO: R\$ 149.698,40. Prazo de vigência: 12 (doze) meses. O edital poderá ser obtido junto ao Município de Coronel Vivida, das 08:00 às 12:00 horas e das 13:30 às 17:30 horas ou através do site www.coronelvivida.pr.gov.br. Informações (046) 3232-8300. Coronel Vivida, 08 de janeiro de 2018. Ademir Antônio Azillero, Presidente da CPL.

Cod257092

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL Nº 119/2017

DATA: 08/12/17 ABERTURA: 22/12/17 HORÁRIO: 09:00

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTUROS E EVENTUAIS SERVIÇOS DE RECAPAGEM, RECAUCHUTAGEM, VULCANIZAÇÃO E CONSERTOS NAS RECAPAGENS DE PNEUS PARA A FROTA MUNICIPAL; conforme discriminado no objeto do presente edital. Analisados todos os atos referentes ao Pregão Presencial nº 119/2017, HOMOLOGO os lotes a seguir aos licitantes vencedores:

LOTE	ITEM	FORNECEDOR	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL ESTIMADO R\$
01	01	ROTTA & SUTILI RECAPADORA DE PNEUS LTDA ME	165,84	8.292,00
	02	ROTTA & SUTILI RECAPADORA DE PNEUS LTDA ME	30,42	304,20
	03	ROTTA & SUTILI RECAPADORA DE PNEUS LTDA ME	3,93	39,30
	04	ROTTA & SUTILI RECAPADORA DE PNEUS LTDA ME	4,91	49,10
	05	ROTTA & SUTILI RECAPADORA DE PNEUS LTDA ME	5,89	58,90
	06	ROTTA & SUTILI RECAPADORA DE PNEUS LTDA ME	6,87	68,70
	07	ROTTA & SUTILI RECAPADORA DE PNEUS LTDA ME	11,78	117,80
VALOR TOTAL ESTIMADO DO LOTE 01				8.930,00

LOTE	ITEM	FORNECEDOR	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL ESTIMADO R\$
02	01	FABIANE A.SZYCHTA TYSKI & CIA LTDA ME	287,05	13.352,50
	02	FABIANE A.SZYCHTA TYSKI & CIA LTDA ME	72,41	1.448,20
	03	FABIANE A.SZYCHTA TYSKI & CIA LTDA ME	5,43	108,60
	04	FABIANE A.SZYCHTA TYSKI & CIA LTDA ME	5,43	108,60
	05	FABIANE A.SZYCHTA TYSKI & CIA LTDA ME	6,33	316,50
	06	FABIANE A.SZYCHTA TYSKI & CIA LTDA ME	6,33	126,80
	07	FABIANE A.SZYCHTA TYSKI & CIA LTDA ME	9,05	181,00
	08	FABIANE A.SZYCHTA TYSKI & CIA LTDA ME	9,05	181,00
	09	FABIANE A.SZYCHTA TYSKI & CIA LTDA ME	10,85	217,00
VALOR TOTAL ESTIMADO DO LOTE 02				16.040,00

LOTE	ITEM	FORNECEDOR	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL ESTIMADO R\$
03	01	FABIANE A.SZYCHTA TYSKI & CIA LTDA ME	304,54	21.317,80
	02	FABIANE A.SZYCHTA TYSKI & CIA LTDA ME	90,90	1.818,00
	03	FABIANE A.SZYCHTA TYSKI & CIA LTDA ME	5,45	109,00
	04	FABIANE A.SZYCHTA TYSKI & CIA LTDA ME	5,45	109,00
	05	FABIANE A.SZYCHTA TYSKI & CIA LTDA ME	6,36	127,20
	06	FABIANE A.SZYCHTA TYSKI & CIA LTDA ME	6,36	127,20
	07	FABIANE A.SZYCHTA TYSKI & CIA LTDA ME	9,08	181,80
VALOR TOTAL ESTIMADO DO LOTE 03				23.790,00

LOTE	ITEM	FORNECEDOR	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL ESTIMADO R\$
04	01	RECAPADORA MARREAS LTDA-EPP	348,66	13.946,40
	02	RECAPADORA MARREAS LTDA-EPP	98,72	493,60
	03	RECAPADORA MARREAS LTDA-EPP	11,78	58,90
	04	RECAPADORA MARREAS LTDA-EPP	20,84	208,40
	05	RECAPADORA MARREAS LTDA-EPP	26,27	262,70
VALOR TOTAL ESTIMADO DO LOTE 04				14.970,00

LOTE	ITEM	FORNECEDOR	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL ESTIMADO R\$
05	01	VLK FABRICAÇÃO DE PNEUS ESPECIAIS LTDA-EPP	1.035,45	41.418,00
	02	VLK FABRICAÇÃO DE PNEUS ESPECIAIS LTDA-EPP	72,00	720,00
	03	VLK FABRICAÇÃO DE PNEUS ESPECIAIS LTDA-EPP	1,79	35,80
	04	VLK FABRICAÇÃO DE PNEUS ESPECIAIS LTDA-EPP	1,79	35,80
	05	VLK FABRICAÇÃO DE PNEUS ESPECIAIS LTDA-EPP	2,69	53,80
	06	VLK FABRICAÇÃO DE PNEUS ESPECIAIS LTDA-EPP	3,59	71,80
	07	VLK FABRICAÇÃO DE PNEUS ESPECIAIS LTDA-EPP	4,49	89,80
	08	VLK FABRICAÇÃO DE PNEUS ESPECIAIS LTDA-EPP	6,30	189,00
	09	VLK FABRICAÇÃO DE PNEUS ESPECIAIS LTDA-EPP	10,80	324,00
	10	VLK FABRICAÇÃO DE PNEUS ESPECIAIS LTDA-EPP	12,60	252,00
	11	VLK FABRICAÇÃO DE PNEUS ESPECIAIS LTDA-EPP	14,40	360,00
VALOR TOTAL ESTIMADO DO LOTE 05				43.550,00